



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 813 - DE 22 A 28 DE JULHO DE 2013 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/ 2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

DECRETOS

**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 3442/2013
De 22 de julho de 2013.**

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor Luiz Felix Leite".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 31, artigo 32, complementados pela alínea "b" do inciso II do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/01, de acordo com a Regra Permanente - Artigo 40 - Aposentadoria por Idade (Artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF), e considerando a Instrução Técnica n. 40/05 - DATJ do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição - conforme Regra Permanente, artigo 40 da CF - Aposentadoria por Idade (artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF) - ao servidor **Luiz Felix Leite**, matrícula n.º 36.501, ocupante do cargo de motorista, sendo que o valor do provento proporcional é de R\$ 417,07 (quatrocentos e dezessete reais e sete centavos), ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento municipal, de acordo com a Lei n. 944/2013 de 28 de fevereiro de 2013, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a partir de 29 de julho de 2013, conforme o Ato de Concessão n.º 095/2013 do Processo Administrativo n.º 163/2013 - FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (29/07/2013), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2013.

**Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício**

**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 3443/2013.
De 22 de julho de 2013.**

Súmula: Dispõe sobre a concessão da pensão por morte da servidora Josiane Aparecida Reis dos Santos, matricula n. 348.339, ao dependente: Matheus Renan Reis dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal n. 70/2001, artigo 60 e seguintes, complementado pelo inciso VI do artigo 23, todos os artigos da referida Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a pensão por morte da servidora Josiane Aparecida Reis dos Santos, matrícula n. 348.339, com proventos integrais, ao dependente Matheus Renan Reis dos Santos, no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), a partir de 12 de junho de 2013, sendo que o senhor Ariel Alves dos Santos é o representante do dependente menor Matheus Renan Reis dos Santos até a maioridade do mesmo, de acordo com o pedido formalizado pelo Ato de Concessão n.º 096/2013, dos autos do Processo Administrativo n.º 184/2013 - FAZPREV.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2013.

**Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício**

**DECRETO N.º 3444/2013.
De 22 de julho de 2013.**

Súmula: "Dispõe sobre o procedimento que os servidores da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo e ainda, aqueles contratados em caráter temporário, no desempenho de suas atribuições, que se desloquem em objeto de serviço de sua sede para outro ponto do território nacional ou internacional, deverão observar, além de dar outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal n. 188/2003, nos termos do Processo Administrativo n. 11.591/2013,

DECRETA

Art. 1º Os servidores da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo e ainda, aqueles contratados em caráter temporário, no desempenho de suas atribuições, que se desloquem em objeto de serviço de sua sede para outro ponto do território nacional ou internacional, deverão observar o estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Entende-se por sede, para efeitos deste Decreto, a cidade, vila ou localidade onde o servidor estiver em exercício.

Art. 2º Caberá aos Secretários Municipais e aos Diretores de Autarquias, ou seus substitutos legais, autorizar o deslocamento de servidor dos respectivos órgãos e a consequente liberação de recursos financeiros para dar suporte às despesas com viagens no âmbito do território nacional.

Art. 3º Fica atribuída à Secretaria Municipal de Administração, a responsabilidade pela gestão das atividades relacionadas com viagens de interesse do Município realizadas pelos Órgãos da Administração Direta e Autárquica, de forma a obter padrões econômicos de desempenho e informações gerenciais.

Parágrafo único. Para fins administrativos, as atividades relacionadas no "caput" deste artigo ficam caracterizadas como "Central de Viagens".

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração, como gestora do serviço "Central de Viagens", compete:

I - a administração, organização e controle das despesas relacionadas com viagens de interesse do Município;

II - a administração centralizada dos serviços de aquisição de passagens aéreas, rodoviárias, fluviais, marítimas e ferroviárias, nacionais e internacionais, fretamento de veículos para transporte;

III - a administração centralizada dos serviços de fornecimento de transporte oficial para o deslocamento de servidores públicos do Poder Executivo e de outras pessoas quando em viagem de interesse do Município;

IV - a expedição de normas regulamentadoras, visando a qualidade na prestação dos serviços, o efetivo controle de despesas relativas a viagens, e instruções necessárias à execução do serviço "Central de Viagem";

V - o desempenho de outras atividades correlatas.

Art. 5º Os Órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo devem utilizar os serviços da "Central de Viagens", mesmo a conta de recursos próprios, fundos especiais, convênios ou qualquer outra fonte de recursos administrada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Quando as distâncias a serem percorridas por terra forem inferiores a 600 Km (seiscentos quilômetros), considerado o percurso total do deslocamento (ida e retorno), preferencialmente, serão liberados recursos para a utilização de meio de transporte rodoviário e quando as distâncias a serem percorridas por terra forem superiores a 600 Km (seiscentos quilômetros), considerado o percurso total do deslocamento (ida e retorno), poderão ser liberados recursos para a utilização de meio de transporte aéreo.

§ 1º Excepcionalmente, nos casos em que for necessário o deslocamento urgente, o critério de escolha do meio de transporte pode sofrer alteração por decisão, devidamente justificada e fundamentada, do ordenador de despesas.

§ 2º As viagens com veículos do Município serão preferencialmente diurnas, das 06h00 às 23h00, exceto aquelas para o desempenho de serviços essenciais de polícia, de transporte de pacientes, de órgãos humanos, de medicamentos e outros, mediante autorização do ordenador de despesas do Órgão.

Art. 7º As eventuais mudanças, por interesse pessoal, no horário de voo que possam acarretar em multa ou mudança no valor final da passagem deverão ser custeadas pelo usuário.

Art. 8º Independentemente da forma de pagamento, nos bilhetes de passagens aéreas e rodoviárias deverá constar a seguinte informação: "PAGAMENTO À CONTA DE RECURSOS PÚBLICOS REEMBOLSÁVEIS EXCLUSIVAMENTE AO ÓRGÃO REQUISITANTE OU COMPRADOR".

Art. 9º Os servidores, ainda aqueles contratados em caráter temporário que no desempenho de suas atribuições, se desloquem em objeto de serviço, da sua sede para outro ponto do território nacional, terão direito a diária, a título de indenização das despesas realizadas com estadia, alimentação e transporte local.

§ 1º Ao servidor que se deslocar dentro da Região Metropolitana de Curitiba ou microrregião, por Municípios limítrofes, e regularmente instituída, em caso de cursos de aperfeiçoamento, terá direito a 01 (uma) diária desde que este seja comprovado mediante apresentação de Certificado de Participação.

§ 2º Em caso de viagens, o servidor deverá prestar contas através de Notas Fiscais, recibos e demais documentos comprobatórios de despesas.

Art. 10 As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede, em forma de valor equivalente as diárias, a título de alimentação, pousada e traslado, destinando-se a indenizar o servidor das despesas decorrentes, não estando sujeitas a apresentação de comprovantes de despesas.

Art. 11 Os percentuais de diárias serão definidos conforme os incisos desse artigo:

I - 50% (cinquenta por cento) do valor limite diário, para as despesas com alimentação, quando o deslocamento da respectiva sede for até 04 (quatro) horas consecutivas;

II - 100% (cem por cento) do valor limite diário, para as despesas com alimentação, quando o deslocamento da respectiva sede for superior a 04 (quatro) horas e até 08 (oito) horas consecutivas;

III - 100% (cem por cento) do valor limite diário, para as despesas com pousada, quando o deslocamento da respectiva sede exigir pernoite, sem despesas de alimentação;

§ 1º Cabe às Chefias Imediatas, a fiscalização da correta aplicação do presente artigo, sendo que o descumprimento de quaisquer dispositivos ensejará a apuração de responsabilidade com base na legislação aplicável em vigor.

§ 2º A responsabilidade de que trata o § 1º deste artigo é solidária, em qualquer hipótese, entre todos os envolvidos no procedimento, aplicando-se subsidiariamente as regras dispostas na legislação penal e processual penal em vigor.

Art. 12 A concessão de diária dar-se-á por meio de antecipação ao servidor, de determinado numerário, calculado com base nos dias de afastamento, desde que solicitado com no mínimo 07 (sete) dias úteis de antecedência.

Art. 13 Os valores das diárias, serão fixados na Tabela constante do Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. As atualizações, revisões e ajustes dos valores da Tabela constante do Anexo deste Decreto, serão divulgados através de Decreto ou Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 14 Nos deslocamentos terrestres efetuados com veículos da frota pública poderá ser autorizado pelo ordenador de despesa indenização das despesas com combustível e pequenas despesas com o veículo, despesas que deverão ser devidamente comprovadas, conforme a legislação correlata.

Art. 15 No retorno à sua sede, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o servidor deverá apresentar:

I - o bilhete da passagem aérea ou rodoviária e ainda, no caso das passagens aéreas, o cartão de embarque, para a prestação de contas da referida despesa;

II - os documentos comprobatórios necessários de despesas realizadas a título de traslado, pedágios, combustível na forma de ressarcimento, bem como restituir o valor recebido antecipadamente no caso de não ocorrer a utilização total do mesmo;

III - relatório técnico com as razões e resultados da viagem realizada, acompanhado de documentação do evento.

§ 1º Quando, por qualquer motivo, a viagem não for realizada, o servidor restituirá os valores recebidos antecipadamente a título de diária e/ou ressarcimento de despesas, em sua totalidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da data do recebimento.

§ 2º Caso o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o afastamento, deverá restituir os valores excedentes recebidos antecipadamente a título de indenização das despesas com viagem.

§ 3º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do período de viagem, o servidor fará jus à revisão do valor recebido antecipadamente a título de indenização das despesas com viagem.

§ 4º O processo de prestação de contas é de inteira responsabilidade do servidor.

§ 5º Caso não seja atendido integralmente o disposto no "caput" deste artigo, ou o processo de prestação de contas não esteja avaliado e concluído pela autoridade competente, não será efetivado novo afastamento para viagem de serviço, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

§ 6º Fica excepcionada a vedação prevista no § 5º deste artigo, para servidor que por determinação do dirigente do Órgão tenha afastamento para viagem a serviço, com saída no primeiro dia útil após o retorno da viagem anterior.

§ 7º Os processos de prestação de contas quando solicitados para fins de auditoria, deverão ser

colocados à disposição das autoridades competentes para esse fim.

Art. 16 Cabe ao dirigente de cada Órgão da Administração Direta e Autárquica, determinar a manutenção de controles e averiguações quanto à apresentação de documentos que comprovem a realização da viagem.

Art. 17 A autoridade que atestar falsamente o deslocamento do servidor para efeito de ressarcimento, sem prejuízo das sanções cabíveis e das previstas em Lei própria, responderá solidariamente com o servidor pela reposição imediata da importância indevidamente paga.

Parágrafo único. Ao Chefe da Unidade Administrativa na qual o servidor presta serviços, cabe verificar e ratificar as informações sobre a sua situação funcional, bem como as referentes ao seu deslocamento, respondendo solidariamente com o servidor para reposição imediata da importância indevidamente paga.

Art. 18 Constatada adulteração ou acréscimo de valores nos comprovantes das despesas exigidos por este Decreto, ou no número de diárias em função do deslocamento, o servidor restituirá o valor indevido, devidamente corrigido, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 19 A Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Governo, nos seus respectivos âmbitos de atuação, poderão instituir normas complementares para cumprimento deste Decreto.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 2042, de 07 de abril de 2008.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2013

**Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício**

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

ANEXO I

TABELA DE VALORES REFERÊNCIAS PARA DIÁRIAS

Valores em reais para 2013

Valor da URMFRG em 2013: R\$ 55,15

*valores sujeitos a alteração conforme valores da URM

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
INDENIZAÇÃO DA DIÁRIA	(URM)	R\$
Diária - Distrito Federal, Outros Estados (Capitais e Interior)	10	551,50
Diária - Cidades do Interior do Estado	5	275,15
Diária na Região Metropolitana de Curitiba para cursos de aperfeiçoamento, treinamento, congressos e reuniões	1	55,15

FAZENDA RIO GRANDE

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
Lei Municipal n. 168/2003
Decreto n. 3444 de 22/07/2013

Data da Solicitação: Secretaria Municipal:
Divisão/ Seção/ Setor:

Servidor: Matricula:
Cargo: CPF: RG:

Endereço: CEP:

Data / Período:

Atividades / Objetivo/Descrição de Anexos/Outros:

Justificativa:

Meio de Transporte:

Assinatura do Servidor Assinatura/Carimbo do Secretário Municipal

Dotação Orçamentária: Disponibilidade Orçamentária (SMPF)
() - Diárias Pessoa Civil () SIM () NÃO

PREVISÃO DE GASTOS / DIA

Dias/ Horário:

Descrição das despesas: Valores Projetados/ Dia

Alimentação
Transporte (Ônibus, Taxi, Pedágio, Estacionamento)
Estadia
Total

CÁLCULO DA DIÁRIA

Tipo da Diária	Quant.	Valor Diária	Valor Total
1- Distrito Federal, Outros Estados (Capitais e Interior)			
2- Cidades do Interior do Estado			
3- Região Metropolitana de Curitiba			

Dados Financeiros:
Banco:
Conta Corrente:

ATENÇÃO: SÃO PROIBIDAS RASURAS NO PRESENTE RELATÓRIO

FAZENDA RIO GRANDE

ANEXO III
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
Lei Municipal n. 168/2003
Decreto n. 3444 de 22/07/2013

Processo n°:

Data da Prestação de Contas: Secretaria Municipal:
Divisão/ Seção/ Setor:

Servidor: Matricula:
Cargo: CPF: RG:

IDENTIFICAÇÃO DA VIAGEM

Data/Período:

Meio de Transporte:

Evento / Local:

Quantidade Total das Diárias Recebidas:

Quantidade Total das Diárias Utilizadas:

Diárias a devolver? Sim: () Não: ()
Quantas:

Descrição das Atividades:

Resultados Alcançados:

Conclusão/Observação/Documentos Anexados:

ASSINATURAS

Do Servidor: Assinatura/Carimbo do Secretário Municipal:

Data de Recebimento SMA: / / Responsável:

ATENÇÃO: SÃO PROIBIDAS RASURAS NO PRESENTE RELATÓRIO

FAZENDA RIO GRANDE

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE PASSAGEM
Lei Municipal n. 168/2003
Decreto n. 3444 de 22/07/2013

Data da Solicitação: Secretaria Municipal:
Divisão/ Seção/ Setor:

Servidor: Matricula:
Cargo: CPF: RG:

Evento:

Local (cidade/estado):

Data / Período:

Meio de Transporte:

Atividades / Objetivo/Descrição de Anexos/Outros:

Justificativa:

Assinatura do Servidor Assinatura/Carimbo do Secretário Municipal

Dotação Orçamentária: Disponibilidade Orçamentária (SMPF)
() - Passagem e Despesas com Locomoção () SIM () NÃO

PREVISÃO DE IDA

Data: às h ou melhor horário/período:

Exigências:

Justificativas:

PREVISÃO DE RETORNO

Data: às h ou melhor horário/período:

Exigências:

Justificativas:

ATENÇÃO: SÃO PROIBIDAS RASURAS NO PRESENTE RELATÓRIO

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3445/2013.
De 22 de julho de 2013.

Súmula: "Aprova o Estatuto da Fundação Municipal de Esportes – FME – do Município de Fazenda Rio Grande".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Estatuto da Fundação Municipal de Esportes – FME – do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, nos termos do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2013.

Mario Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME - é uma entidade dotada de personalidade jurídica privada, de caráter beneficente, sem fins lucrativos, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 44/2011 de 02/09/2011, por prazo indeterminado, com sede e foro no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, e que será regida por este Estatuto e na Legislação Municipal que a criou.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 2º É finalidade básica da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, a execução da Política Municipal de Esportes e Lazer, através de Plano de Ação, orientado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devendo para tanto:

I - Conjuguar os esforços do Poder Público da comunidade para o desenvolvimento de esporte educacional e amador em Fazenda Rio Grande;

II - Promover a articulação entre as entidades públicas e a comunidade civil organizada para a formulação das metas e execução da Política Municipal de Esportes e Lazer;

III - Incentivar a participação comunitária nos programas esportivos, culturais e de lazer de Fazenda Rio Grande;

IV - Orientar o esporte com estratégia de cunho educacional objetivando o desenvolvimento integral do ser humano com qualidade de vida;

V - Privilegiar a execução da política de recreação, lazer, cultura e iniciação esportiva em crianças e adolescentes, com programas voltados, também para comunidades carentes, como meio para favorecer a sua integração social;

VI - Propiciar a iniciação, formação, treinamento e aperfeiçoamento nas várias modalidades esportivas, mediante inscrições nas respectivas escolinhas, obedecendo-se os critérios definidos em regulamento próprio;

VII - Celebrar convênios, acordos de cooperação, contratos com entidades públicas, privadas e organizações não governamentais, objetivando promover o esporte educacional e amador, cultura e lazer;

VIII - Estudar, projetar e executar, com recursos próprios ou transferidos, a construção ampliação ou reforma de prédios e instalações destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas, culturais e de lazer do município;

IX - Administrar os espaços esportivos, culturais e de lazer efetuando locações e arrendamentos dos respectivos espaços nos horários disponíveis, observada a sua finalidade e desde que não prejudique o atendimento ao público alvo;

X - Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o esporte, cultura e lazer, bem como as relacionadas com a educação física, compatível com suas finalidades.

XI - Dentre outras estabelecidas na legislação correlata.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA

Art. 3º São órgãos de deliberação coletiva da Fundação Municipal de Esportes - FME:

I - CONSELHO FISCAL

II - CONSELHO DELIBERATIVO

Parágrafo único. Os membros dos Conselhos previstos neste artigo não serão remunerados.

SEÇÃO I

CONSELHO FISCAL

Art. 4º. O Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes e terá seus membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo constituído por:

I - 01 (um) representante do Prefeito Municipal, que será seu Coordenador;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

III - 01 representante da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de atas das reuniões realizadas, bem como, toda a escrituração fiscal e contábil da Fundação Municipal de Esportes e Lazer,



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

principalmente quanto ao fluxo de caixa e aferindo saldos bancários, fornecidos pelos respectivos órgãos;

II - Lavrar no respectivo livro, as atas das reuniões realizadas, todas emitindo parecer conclusivo sobre a análise dos resultados averiguados;

III - Apresentar ao Conselho Deliberativo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento dos documentos, parecer conclusivo sobre o Relatório das Atividades, a Prestação de Contas Anual e o Balanço Financeiro da Fundação do exercício anterior.

IV - Manifestar-se sobre a cedência, locação e alienação de bens imóveis, bem como, sobre doações com encargos para a Fundação Municipal de Esportes e Lazer;

V - Denunciar ao Ministério Público, quando constatadas irregularidades, fraudes, desvios de recursos ou crimes contra o Patrimônio Público, sob pena de responsabilidade solidária.

VI - Demais obrigações decorrentes de Lei.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 7º. O Conselho Deliberativo será designado e nomeado pelo Chefe do Poder Público Municipal e será constituído por 06 membros efetivos e 06 suplentes, assim distribuídos:

I - Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes;

II - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Presidente do Conselho

III - 01 representante das Escolas Particulares;

IV - 01 representante da Associação Comercial e Industrial de Fazenda Rio Grande;

V - 01 representante das Escolas Estaduais;

VI - 01 representante das Escolas Municipais.

Art. 8º Compete ao Conselho Deliberativo:

I- Examinar e aprovar:

a) O plano de trabalho referente à Política de Esportes a ser desenvolvido pela Fundação;

b) O Orçamento e o Plano de Aplicação de recursos;

c) O Regimento Interno da Fundação.

II - Propor a composição do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esporte - FME, que estará sujeito ao regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como, suas respectivas alterações, submetendo-o à aprovação do Prefeito Municipal;

III - Estabelecer a política de prioridades das atividades de Esporte e de Lazer a serem desenvolvidos no Município, através da análise do Plano de Ação Anual;

IV - Encaminhar ao Conselho Fiscal, o Relatório Anual de Atividades, a Prestação de Contas, o Balanço Geral e Financeiro, elaborado pela Diretoria Executiva, acompanhado de Parecer Conclusivo, subscrito por todos os membros com a consignação expressa dos respectivos votos;

V - Propor reformas ao presente Estatuto, submetendo-as à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal;

VI - Deliberar sobre a guarda, conservação, utilização e a movimentação dos bens e patrimônio da Fundação Municipal de Esportes - FME;

VII - Aprovar convênios contratos ou acordos de cooperação técnica e financeira em nome da Fundação;

VIII - Analisar e decidir sobre outras matérias de interesse, que lhe forem submetidas à apreciação, a pedido da Fundação;

IX - Demais obrigações decorrentes de Lei.

Art. 9º O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, para apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência, e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

§ 1º As reuniões do Conselho Deliberativo serão realizadas com a presença da maioria de seus membros, elaborando-se a respectiva ata que será lavrada em livro próprio.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

§ 2º As decisões do Conselho Deliberativo serão formalizadas através de resoluções aprovadas, por maioria de votos, cabendo ao Presidente, o voto de qualidade, no caso de empate;

§ 3º Os Diretores Presidentes Adjuntos da Fundação e outras pessoas convidadas poderão participar das reuniões, com direito a voz e sem direito a voto.

CAPÍTULO IV

DO ORGÃO DE EXECUÇÃO

SEÇÃO ÚNICA

DAS DIRETORIAS

Art. 10. As Diretorias da Fundação Municipal de Esportes - FME serão subordinadas diretamente ao Conselho Deliberativo, tendo seus membros designados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e será composta por:

I - 01 Diretor-Presidente Municipal;

II - 01 Diretor-Presidente Adjunto de Administração, Finanças e Patrimônio;

III - 01 Diretor-Presidente Adjunto para Assuntos Técnicos com CREF.

Parágrafo único. O Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esportes- FMEL será assim constituído:

I - 01 – Diretor-Presidente

II - 01 – Assessor Jurídico

III - 01 – Diretor Presidente Adjunto de Administração, Finanças e Patrimônio

IV - 02 – Diretor-Presidente Adjunto para Assuntos Técnicos, com CREF

V - 10 - Técnicos Desportivos, com CREF

VI - 10 – Acadêmicos de Educação Física

VII - 05 – Estagiários de Ensino Médio

VIII - 04 - Auxiliares de Serviços Gerais

Art. 11. Compete à Diretoria:

I - Elaborar e encaminhar ao Conselho Deliberativo para aprovação:

a) O Plano de Trabalho a ser desenvolvido pela Fundação, que obedecerá a Política Municipal de Esporte e Lazer;

b) O Orçamento e o Plano de Aplicação dos Recursos;

c) O Relatório Anual das Atividades administrativas, a Prestação de Contas e o Balanço Geral e Financeiro.

II - Propor a composição do Quadro de Pessoal e suas alterações posteriores, submetendo-se à apreciação do Conselho Deliberativo;

III - Autorizar a transferência de verbas ou dotações e a abertura de crédito adicional;

IV – Apreciar as operações de crédito a serem realizadas;

V - Sugerir e apresentar ao Conselho Deliberativo, as alterações estatutárias que se fizerem necessárias;

VI - Cumprir e fazer cumprir o disposto no presente Estatuto, no Regimento Interno e as decisões do Conselho Deliberativo;

VII - Demais obrigações decorrentes de Lei.

Art. 12 São atribuições do Diretor-Presidente:

I - Representar a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II – Participar das reuniões do Conselho Deliberativo, na qualidade de membro;

III – Superintender as atividades dos órgãos técnicos e administrativos da Fundação Municipal de Esportes e Lazer;

IV – Prever e aprovar os recursos necessários para a execução dos serviços;

V - Ordenar despesas;

VI - Responsabilizar-se pela movimentação das contas bancárias da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, em conjunto com o Diretor-Presidente Adjunto de Administração, Finanças e Patrimônio, e na ausência deste, com o Coordenador do Departamento de Finanças;

VII - Administrar, guardar e supervisionar os bens móveis e imóveis e o patrimônio da Fundação;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ VIII - Firmar acordos, contratos, convênios ou termos de compromissos com entidades públicas, privadas ou organizações não governamentais; IX - Admitir, demitir, dispensar, lotar e distribuir os servidores da Fundação, bem como, praticar os demais atos administrativos à eles relativos, em conjunto com o Diretor-Presidente Adjunto de Administração, Finanças e Patrimônio; X - Designar servidor mediante portaria, como titular e substituto das funções de confiança; XI - Delegar atribuições, especificando a autoridade delegada e os limites da delegação; XII - Exercer outras atribuições definidas em leis ou no Regimento Interno da Fundação. Art. 13 São atribuições do Diretor-Presidente Adjunto de Administração e Finanças: I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno da Fundação, bem como as decisões do Conselho Deliberativo; II - Organizar, coordenar, dirigir, supervisionar e controlar as atividades da Fundação relacionadas com: a) Administração de pessoal; b) Administração financeira e patrimonial; c) Administração dos servidores de engenharia; d) Administração de material. III - Manter contato com órgãos federais, estaduais e municipais e demais entidades públicas ou privadas visando à tramitação de atos e documentos relativos a sua área; IV - Movimentar contas bancárias em conjunto com o Diretor-Presidente; V - Exercer outras atribuições relacionadas com as atividades administrativas ou financeiras determinadas pela Diretoria Executiva ou definidas no Regimento Interno da Fundação; VI - Substituir o Diretor-Presidente nos seus impedimentos, faltas ou ausências. Art. 14 São atribuições do Diretor-Presidente Adjunto para Assuntos Técnicos: I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno, as decisões do Conselho Deliberativo e do Diretor-Presidente;	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS Art. 19 O patrimônio da Fundação é assim constituído: I - Pelos bens imóveis, móveis e direitos, livres de ônus, que lhe forem transmitidos em caráter definitivo, por pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras; II - Pelos bens móveis e imóveis que forem sendo adquiridos; III - Pelas doações, heranças ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras. Art. 20 Constituem recursos financeiros da Fundação Municipal de Esportes e Lazer: I - As dotações consignadas no orçamento anual da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; II - As subvenções, auxílios ou quaisquer contribuições concedidas por qualquer órgão público ou por entidade privada; III - As arrecadações de fundos especiais que proporcionarem recursos financeiros para a fundação; IV - As rendas decorrentes da exploração de seus bens, prestações de serviço e arrendamentos; V - As contribuições oriundas de convênios, acordos e contratos; VI - As ajudas Financeiras de qualquer natureza; VII - Os produtos de operação de crédito; VIII - O Produto de venda de patrimônio de qualquer atividade da Fundação; IX - Depósitos para cações ou garantias de execução contratual, de qualquer natureza, que reverterem aos seus cofres, em razão de inadimplemento contratual; X - As doações, heranças ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras; XI - Os saldos de exercícios financeiros encerrado; XII - O produto da venda de cadeiras cativas nos estádios de sua propriedade e o produto da renda das competições e certames que promover;	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3446/2013. De 23 de julho de 2013. Súmula: "Altera a redação da Súmula e do artigo 1º do Decreto n. 1254 de 09 de fevereiro de 2006". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 13.536/2013, DECRETA Art. 1º. Fica alterada a redação da Súmula do Decreto n. 1254 de 09 de fevereiro de 2006, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: "(...) Súmula: "Regulamenta a Lei Municipal n.º 260/2005, que instituiu a Modalidade de Licitação denominada Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, e revoga o Decreto n.º 856/2005". "(...)" Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto n. 1254 de 09 de fevereiro de 2006, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "(...) Art. 1º Fica Regulamentada a Lei Municipal n.º 260/2005, que institui a modalidade de Licitação denominada Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Fazenda Rio Grande, nos termos seguintes. "(...)" Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2013. <i>Manoel Eduardo Wozniak</i> Prefeito em Exercício
FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ II - Organizar, coordenar, dirigir, supervisionar e controlar as atividades técnicas necessárias, a consecução dos objetivos da Fundação; III - Elaborar programas e projetos, bem como, relatórios das atividades técnicas necessárias a consecução dos objetivos, da área sob sua responsabilidade, submetendo-os à consideração da Diretoria Executiva; IV - Supervisionar e coordenar a execução dos programas e projetos; V - Manter contato com Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e da área privada visando à integração de programas e projetos; VI - Coordenar a realização das promoções da Fundação; VII - Exercer outras atribuições de natureza técnica determinada pelo Diretor-Presidente ou que estiverem definidas no Regimento Interno da Fundação; VIII - Substituir o Diretor-Presidente, no caso de ausência do titular e do respectivo substituto; IX - O Superintendente Adjunto para Assuntos Técnicos terá como atribuição o desenvolvimento de todas as atividades, respeitando-se as determinações do Conselho Regional de Educação Física. CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES COMUNS À ADMINISTRAÇÃO Art. 15 A duração do mandato dos membros dos Conselhos: Deliberativo e Fiscal, será de 02 (dois) anos permitida a recondução. Parágrafo único. O exercício do mandato dos membros dos Conselhos referidos no "caput" deste artigo, mesmo no caso de recondução, extinguir-se-á com o término do mandato eletivo do Prefeito Municipal. Art. 16 Os membros dos Conselhos Deliberativos e Fiscal, não perceberão qualquer remuneração pelo exercício e seus mandatos. Art. 17 As reformas estatutárias que se fizerem necessárias pelo Conselho Deliberativo, serão encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo para decisão. Art. 18 Anualmente, a Diretoria Executiva da Fundação enviará a Prestação de Contas, com parecer conclusivo do Conselho Fiscal, bem como, os informes relativos à administração financeira e patrimonial da Fundação Municipal de Esportes - FME, aos Órgãos competentes, principalmente à Unidade de Controle Interno do Município de Fazenda Rio Grande.	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ XIII - Multas, juros, indenizações ou restituições; XIV - Quaisquer outros recursos que lhe forem destinados. Art. 21. Os bens imóveis transferidos a Fundação Municipal de Esportes - FME pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, só poderão ser alienados com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal em conformidade com o disposto na legislação aplicável. Art. 22. Na venda ou permuta de bens imóveis doados por particulares a Fundação, sem a cláusula de inalienabilidade, será sempre ouvido o Ministério Público, que se pronunciará sobre conveniência ou não da transação. Parágrafo único. É vedada à Fundação Municipal de Esportes-FME a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas, a dirigentes, membros do conselho ou servidores, a título de lucro ou de participação nos resultados de exercícios ou de atividades. Art. 23 Extinta a Fundação, todos os seus bens reverterão ao Município de Fazenda Rio Grande. CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Art. 24 O exercício financeiro coincidirá com o ano civil. Art. 25 O Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esportes - FME e suas alterações posteriores serão aprovados pelo Prefeito Municipal e seus servidores serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho C.L.T. Parágrafo único. Além do pessoal referido neste artigo, a Fundação Municipal de Esportes - FME, poderá receber servidores que lhes forem colocados à disposição, desde que sejam compatíveis com as suas qualificações pessoais e desde que sem ônus para a Fundação Municipal de Esportes e Lazer. Art. 26 O Regimento Interno da Fundação disporá sobre as atividades e atribuições dos órgãos da Fundação respeitados os princípios estabelecidos neste estatuto e na Lei Complementar Municipal que autorizou sua criação. Parágrafo único. Os casos omissos, não resolvidos pelo Conselho Deliberativo, serão submetidos ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para decisão a respeito. Art. 27 O presente Estatuto será inscrito no Registro de Títulos e Documentos em conformidade com a Lei Civil e Aprovado, por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Fazenda Rio Grande. Art. 28 O presente Estatuto, após aprovado, através de Decreto Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação.	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 003447/13 De 24 de julho de 2013 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 923/2012 de 20 de dezembro de 2012, Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 491.559,67 (quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.01 - SM Administração e Finanças 04.122.0001.2.009-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.578,10 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 03.07 - Manutenção da Saúde 10.301.0012.2.009-3.1.91.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.837,41 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 04.07 - Esporte e Lazer 27.812.0010.1.095-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 23.000,00 27.812.0010.1.095-4.4.90.51.00.00.00.00.1117 - OBRAS E INSTALAÇÕES 61.000,00 27.812.0010.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.252,07 05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 05.01 - SM de Procuradoria Jurídica 22.032.0028.2.016-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.388,17 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 07.01 - SM de Indústria, Comércio e Serviços 11.334.0021.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.885,55 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 08.01 - SM de Obras 15.452.0012.2.030-3.1.90.16.00.00.00.00.1507 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.362,01 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15.01 - Blocos de Financiamento 10.302.0012.2.049-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 216.949,24 10.302.0012.2.049-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.326,73 10.301.0012.2.047-3.1.90.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.310,38 10.302.0012.2.049-3.1.90.16.00.00.00.00.1369 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 32.430,87 10.301.0012.2.047-3.1.90.16.00.00.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.142,02 10.301.0012.2.047-3.1.91.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.443,82 10.302.0012.2.049-3.1.91.13.00.00.00.00.1369 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.805,66 10.302.0012.2.049-3.3.90.46.00.00.00.00.1369 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 12.896,03



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ	
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.02 - FUNDEB	
12.391.0014.2.053-4.90.52.00.00.00.1102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - Secretaria Municipal de Defesa Social	
05.422.0017.2.087-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.121,22
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
18.542.0011.2.034-3.1.90.11.00.00.00.1511 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.044,49
18.542.0011.2.034-3.1.90.13.00.00.00.1511 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	321,04
18.542.0011.2.034-3.1.90.16.00.00.00.1511 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	313,28
18.542.0011.2.034-3.1.91.13.00.00.00.1511 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85,98
18.542.0011.2.034-3.3.90.46.00.00.00.1511 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	266,80
Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.003-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.579,10
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.07 - Manutenção da Saúde	
10.301.0012.2.009-3.1.90.11.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.837,41
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.07 - Esporte e Lazer	
27.812.0010.2.012-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.252,07
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - SM de Procuradoria Jurídica	
02.062.0026.2.016-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.386,17
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento	
11.334.0021.2.024-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.885,55
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras	
15.452.0017.2.030-3.3.90.39.00.00.00.1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.362,01
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.302.0012.2.049-3.1.90.11.00.00.00.1369 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.932,56
10.301.0012.2.047-3.3.90.30.00.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO	28.896,22
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - Secretaria Municipal de Defesa Social	
05.422.0017.2.087-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.121,22
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ	
18.542.0011.2.034-3.3.90.30.00.00.00.1511 - MATERIAL DE CONSUMO	7.031,39
Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 6º da lei orçamentária 923/2012.	
Fonte 000	262.275,97
Fonte 102	30.000,00
Fonte 717	61.000,00
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2013.	
 Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	
 Claudio Luiz José Andrade Sec. Adj. de Planejamento e Finanças Decreto 2640/2013	

PORTARIAS	
FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ	
PORTARIA N.º 171/2013 De 23 de julho de 2013.	
Súmula: "Concede férias ao Procurador Geral do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, o servidor Luiz Felipe da Rocha, matrícula n. 352.643, para responder por todos os atos da Procuradoria Geral do Município".	
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, e conforme o Processo Administrativo n.º 13.337/2013,	
RESOLVE	
Art. 1º Fica concedido 10 (dez) dias de férias ao Procurador Geral do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Alexandre Jankovski Botto de Barros, matrícula 350.250, que serão gozados no período de 04/09/2013 a 13/09/2013.	
Art. 2º No período mencionado no artigo 1º fica designado o Subprocurador-Geral do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, o servidor Luiz Felipe da Rocha, matrícula n. 352.643, para responder por todos os atos da Procuradoria Geral do Município.	
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2013.	
 Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ	
PORTARIA N.º 172/2013 De 25 de julho de 2013.	
Súmula: "Constitui Comissão de Análise e Acompanhamento do Lançamento do tributo de Contribuição de Melhoria e nomeia seus membros".	
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 13.629/2013,	
RESOLVE	
Artigo 1º. Fica constituída a Comissão de Análise e Acompanhamento do Lançamento do tributo de Contribuição de Melhoria.	
Artigo 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão, constituída no artigo 1º, os seguintes membros:	
a) Lucia Soek, matrícula n. 349.291;	
b) Alexandre Jankovski Botto de Barros, matrícula n. 350.250;	
c) Carlos Roberto de Poli, matrícula n. 350.109;	
d) Gustavo Gonçalves Quadros, matrícula n. 349.338.	
Artigo 3º. O trabalho dos integrantes da Comissão criada na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.	
Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.	
Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2013.	
 Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ	
PORTARIA N.º 173/2013. De 25 de julho de 2013.	
SÚMULA: "Altera a redação dos incisos VIII, IX e X do artigo 1º da Portaria n. 170 de 16 de julho de 2013".	
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos Processos Administrativos n. 11.078/2013 e 13.673/2013,	
RESOLVE	
Art. 1º. Fica alterada a redação dos incisos VIII, IX e X do artigo 1º da Portaria n. 170 de 16 de julho de 2013:	
" (...) "	
Art. 1º (...) "	
" (...) "	
VIII – Guilherme Ferreira Ribeiro, Representante do Magistério;	
IX – Dirceu Ferreira, Representante APP-Sindicato;	
X – Augusto Flavio Rabello Duarte, Representante APP-Sindicato.	
" (...) "	
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2013.	
 Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 021/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de
SERVENTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **SERVENTE**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011 a partir de **29 de janeiro** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 048/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JOÃO CARLOS DA ROSA	SERVENTE	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2013.



JOÃO VALDIR FALAT

Secretário Municipal de Administração



JULIO CÉSAR RIBAS NEIVA

Divisão de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 022/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de
ENFERMEIRO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO** Classe A - Nível 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011 a partir de **04 de janeiro** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 048/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
TALITA FERNANDA DE FARIAS	ENFERMEIRO	S.M.SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Julio César Ribas Neiva
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 33/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 024/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de
ENGENHEIRO CIVIL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011 a partir de **04 de fevereiro** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 045/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MARCELO SZPYRO PEREIRA CARDOSO	ENGENHEIRO CIVIL	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Julio César Ribas Neiva
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 33/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 133/2013 - SMA

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, e de acordo com os protocolos, processos e ofícios nº 112274/13, 79023/13, 7010/13, 8490/13, 8969/13, 142/13 e 291/13, aos servidores relacionados no Anexo I:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 023/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de
SERVENTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **SERVENTE**, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011 a partir de **01 de fevereiro** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 048/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
DANIEL LOPES	SERVENTE	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 01 de fevereiro de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Julio César Ribas Neiva
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 33/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 053/2013 - SMA

Concede Licença
Para Acompanhamento de Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores abaixo citados.

Prot.	Matric.	Nome	Cargo	Período	Local
3338/13	348694	Josiane das Virgens Porto	Agente Comunitário de Saúde	21/02/13 à 02/03/13 (10 dias)	U.S.Nações

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 02/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I - Portaria 133/2013 - SMA

MATRIC.	SERVIDOR	CARGO	período férias	LOTAÇÃO
348014	BRUNNEL RENE CORSI LUFT	FISIOTERAPEUTA	22/05/13 a 21/06/13	NASF
351485	CLEIDE IZABEL MACHADO	ENFERMEIRA	01/06/13 a 30/06/13	HOSPITAL MUNICIPAL
351112	ANIELSE DA CRUZ GERALDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/13 a 30/06/13	HOSPITAL MUNICIPAL
63401	SUELI APARECIDA PEREIRA DE CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/13 a 30/06/13	HOSPITAL MUNICIPAL
348363	VERONICA SCHMIDSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/13 a 30/06/13	HOSPITAL MUNICIPAL
348315	MARISA GONÇALVES VERA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/13 a 30/06/13	HOSPITAL MUNICIPAL
351492	GISELE TEREZINHA XIMENES ZALESKI	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/06/13 a 30/06/13	PRONTO SOCORRO
64001	VALDIRENE GONÇALVES	AGENTE DE SAÚDE	01/06/13 a 30/06/13	PRONTO SOCORRO
294201	RUBIA ESTER CASTRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/06/13 a 01/07/13	PRONTO SOCORRO
348085	GISELI APARECIDA ACOSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/06/13 a 01/07/13	PRONTO SOCORRO
349141	JUCENIR FERREIRA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	02/06/13 a 01/07/13	PRONTO SOCORRO
223701	RUTE BENJUKA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/06/13 a 02/07/13	SMS
348343	ELIZETE APARECIDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/06/13 a 03/07/13	U.S.SANTA TEREZINHA
350723	ISRAEL LUZ ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/13 a 03/07/13	FARMÁCIA POPULAR
348711	MARCELO MORATO	CIRURGIÃO DENTISTA	03/06/13 a 17/06/13	U.S.NAÇÕES
38301	MARCELE MENEZES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/06/13 a 17/06/13	HOSPITAL MUNICIPAL
351461	MARIA PATRICIA PRESTES DE MEDEIROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/06/13 a 19/07/13	U.S.SANTA TEREZINHA
96301	MARCELO LUZ PRIMMO	SERVENTE	03/07/13 a 01/08/13	CEMITÉRIO
21601	GENILCE DA ROCHA LEITE	AGENTE SOCIAL	03/06/13 a 02/07/13	S.M.P.F.
350251	MARY CRISTINA WODZAK SANTAGO	TECNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	08/07/13 a 22/07/13	RECURSOS HUMANOS
123501	SIMONE MALATTI	PSICÓLOGO	01/06/13 a 30/06/13	FÓRUM FRG
144401	GLORIA DINIA DOMINGUES GALLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/06/13 a 02/07/13	CONSELHOR TUTELAR
348395	THALZO EMANUEL GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/13 a 30/06/13	ARRECAÇÃO



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 134/2013 - SMA

Concede Férias Obrigatórias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de férias obrigatórias, conforme Art.112 da Lei 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, mediante Ofício nº 142/2013, ao servidor abaixo citado:

Matric.	Nome	Cargo	Período
351.232	Ezequiel Ferreira	Técnico em Radiologia	01/06/13 à 20/06/13

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de maio de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REPUBLIÇÃO

Portaria nº 165/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de
Professor - 40 Horas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de PROFESSOR - 40 Horas, Classe A - Nível 1, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 047/2011, 048/2012 e 060/2013, a partir de 08 de julho do corrente, conforme Edital de Convocação nº 008/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ANDRESSA DA SILVA BORGES	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I - Portaria 167/2013 - SMA

MATRIC.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	LOTAÇÃO
34871	MARCELO MORATO	CRIOLOGO DENTISTA	08/07/13 à 22/07/13	U.S. NAÇÕES
349798	AUREA TEREZINHA DAS NEVES SPECK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/07/13 à 03/08/13	SMS
352030	EDSON JOSE DE OLIVEIRA FILHO	TÉC. CONT. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01/08/13 à 10/08/13	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
348900	FABIO AYABE SONEHARA	MÉDICO DA FAMÍLIA	01/08/13 à 30/08/13	U.S. SÃO SEBASTIÃO
351020	ROSILEI DE FATIMA GALVÃO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	01/08/13 à 30/08/13	U.S. VILA MARLI
350063	MARIN ROCHA BALDANA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/13 à 30/08/13	HOSPITAL MUNICIPAL
349396	LIAR FERNANDES DE ALMEIDA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/13 à 30/08/13	HOSPITAL MUNICIPAL
97101	OSMAR MACIEL	MOTORISTA	01/08/13 à 30/08/13	PRONTO ATENDIMENTO
349641	LUCILIA NEVES FERRERA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/13 à 30/08/13	PRONTO ATENDIMENTO
349807	DANIELLE MILAN GERHKE	ENFERMEIRA	01/08/13 à 30/08/13	PRONTO ATENDIMENTO
348817	DEIZI MARGARIDA MACHADO FRANCO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/08/13 à 30/08/13	PRONTO ATENDIMENTO
106101	WANDERLEY ANTONIO MARTINS	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	15/08/13 à 03/09/13	HOSPITAL MUNICIPAL
351035	MARIA NÉS GHSI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/08/13 à 04/09/13	CAPS
351521	TOMIKO SHOKAWA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	15/08/13 à 29/08/13	HOSPITAL MUNICIPAL
352024	CIBELE CRISTINA DE LARA CASTRO	MEDICA PEDIATRA	21/08/13 à 30/08/13	NASF
186401	JACIRA MENDES PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/08/13 à 26/09/13	SMS
351954	SIMONE APARECIDA TATTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/13 à 15/08/13	RECURSOS HUMANOS
96301	MARCELO LUIZ FRIMMO	SERVENTE	02/08/13 à 31/08/13	CEMTERIO
350142	ELIANE BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO	01/08/13 à 30/08/13	FAZTRANS
234601	CENILSON DE CASTRO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	01/08/13 à 30/08/13	S.M. OBRAS
351292	BEATRIZ DE BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/08/13 à 03/09/13	AGENCIA DO TRABALHADOR
96501	JOÃO GOTTEN DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/07/13 à 13/08/13	PROTOCOLO GERAL
11901	DAVID DE JESUS	GUARDA	11/08/13 à 30/08/13	GUARDA MUNICIPAL
197201	LUIS CARLOS SOARES NUNES	GUARDA	01/08/13 à 30/08/13	GUARDA MUNICIPAL
197001	VALDECIR ALVES MOREIRA	GUARDA	11/08/13 à 30/08/13	GUARDA MUNICIPAL
300058	GILCO FELISBERTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/13 à 30/08/13	S.M. OBRAS
351824	JOÃO PAULO PORTELA TARESEWICZ	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	01/08/13 à 15/08/13	PROCURADORIA
241801	LUIS CARLOS DE ALMEIDA	MOTORISTA	01/08/13 à 30/08/13	S.M. OBRAS
108101	JOSE VILMAR DA CARUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/13 à 30/08/13	ASSMUF
350751	LARISSA RIBEIRO DE SOUZA MORESE	PSICÓLOGA	01/08/13 à 30/08/13	S.M.A.S.H.
351987	VANESSA SOARES FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	01/08/13 à 30/08/13	S.M.A.S.H.
352023	MARLENE FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/13 à 30/08/13	S.M.A.S.H.
351003	ANA LILIAN SENCZAK	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/13 à 30/08/13	S.M.A.S.H.
350086	GERUSKA DE ALMEIDA TORRES	PSICÓLOGA	17/08/13 à 15/09/13	S.M.A.S.H.
351997	FRANCIELE VANESSA CARDOSO	EDUCADOR SOCIAL	01/08/13 à 30/08/13	S.M.A.S.H.
350578	SANTINA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/13 à 30/08/13	S.M.A.S.H.
350994	DAVID BUENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/13 à 30/08/13	S.M.A.S.H.
351685	DANIEL BUENO	GUARDA MUNICIPAL	01/08/13 à 30/08/13	GUARDA MUNICIPAL
351680	JOÃO WALDO MENDES DE BASTOS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	01/08/13 à 30/08/13	GUARDA MUNICIPAL
351083	ANTONIO RUBENS DE AMORIM	ENCANADOR	01/08/13 à 30/08/13	S.M.E.C.E



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 168/2013 - SMA

Concede Licença Prêmio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003, do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo citados, mediante documento e datas abaixo informados:

Prot.	Matric.	Nome	Cargo	Período	Lotação
10107/13	219.801	Adelino Cieto da Silva	Guardião	01/08/13 à 31/10/13	S.M.D.S
9936/13	348.293	Dirce Elias da Silva	Auxiliar de Enfermagem	01/08/13 à 31/08/13	U.S. Santa Terezinha
8645/13	349.640	Rozeli Aparecida da Rocha Ponde	Auxiliar de Enfermagem	01/08/13 à 31/08/13	Hospital Municipal
11406/13	270.001	Marina Aparecida Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/13 à 31/08/13	Hospital Municipal
12025/13	66.001	Vilcelia Gonçalves	Agente de Saúde	01/08/13 à 31/08/13	Pronto Atendimento

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de julho de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 135/2013 - SMA

Concede Licença Prêmio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003, do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo citados, mediante Processo nº 2787/13 e 4453/13, datas abaixo informados.

Matric.	Nome	Cargo	Período	Lotação
348959	Nailza Ap. dos Santos Souza	Auxiliar de Enfermagem	02/05/13 à 01/06/13	Pronto Socorro
348439	Karina de Carvalho Bernagozzi	Auxiliar de Enfermagem	03/06/13 à 03/07/13	US Eucaliptos
349014	Brunnel Rene Corsi Luft	Fisioterapeuta	22/06/13 à 22/07/13	NASF
349300	Priscyla Adriane Cheremeta da Rosa	Assistente Administrativo	02/05/13 à 02/08/13	Gabinete
263401	Virginia de Lourdes Bosco	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/13 à 02/08/13	S.M.A.S.H.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 27 de maio de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 167/2013 - SMA

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, e de acordo com os protocolos, processos e ofícios nº 79.023/13, 121.374/13, 126.485/13, 11.788/13, 12.051/13, 12.422/13, 12.573/13, 12.727/13, 12.737/13, 121/13, 122/13, 151/13, 197/13, 357/13 e 429/13, aos servidores relacionados no Anexo I:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de julho de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 169/2013 - SMA

Interrompe Licença para
Tratar Interesses Particulares

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE:

INTERROMPER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, Art. 97, da Lei Municipal nº 168/03, concedida através da Portaria nº 251/2011 - SMA de 08/08/2011, da servidora **SONIA KAZUMI IRAMINA**, matrícula nº 349.545, cargo de Médico da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, através de Protocolo nº 11.928/2013, a partir de 01 de Agosto de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de julho de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 171/2013 - SMA

Concede Licença
Para Acompanhamento de Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados abaixo:

Prot.	Matric.	Nome	Cargo	Período	Local
11308/13	266.901 348.202	Rosângela da Silva Gomes	Professor 20 horas	12/06/13 à 14/06/13 (03 dias)	E.M. Profª Maryle Ap.S. Ferri
11431/13	350.553	Andressa de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	10/09/13 à 19/09/13 (10 dias)	Peti Kokubo
11489/13	351.461	Maria Patricia Prestes de Medeiros	Auxiliar de Enfermagem	15/06/13 à 17/06/13 (03 dias)	U.S. Santa Terezinha
11784/13	352.280	Lilian da Cunha Nunes	Auxiliar de Serviços Gerais	19/06/13 à 24/06/13 (06 dias)	E.M. Nossa Sra. Fátima
12138/13	238.901	Maria de Lurdes Ribeiro de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	28/06/13 à 03/07/13 (08 dias)	U.S. Napões
12295/13	351.128 351.646	Janete Padilha Nizer	Professor 20 horas	03/07/13 à 05/07/13 (03 dias)	E.M. Marlene Barbosa
12315/13	348.159 348.788	Juliana da Silva Simões dos Santos	Professor 20 horas	01/07/13 à 03/07/13 (03 dias)	E.M. Arnaldo Busato

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 18 de julho de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 031/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 173/2013 - SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores municipais relacionados, mediante protocolos discriminados e datas informadas:

Prot.	Nome	Matric.	Cargo	Exonera	Lotação
2046/13	SUELI APARECIDA PEREIRA DE CASTRO	63.401	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/07/13	S.M.S.
2077/13	DOWGLAS FERNANDES DE SOUSA	351.988	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	10/07/13	S.M.S.
2138/13	EULANI SOUZA DA ROSA	350.903	EDUCADOR DE INFÂNCIA	22/07/13	S.M.E.C.E.
2150/13	FRANCIELI DE FATIMA PINTO JULIANO	350.535	PROFESSOR 20 HORAS	24/07/13	S.M.E.C.E.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 170/2013 - SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores municipais relacionados, mediante protocolos discriminados e datas informadas:

Prot.	Nome	Matric.	Cargo	Exonera	Lotação
1953/13	JOICE MARTINS DE SOUZA	352.185	EDUCADOR SOCIAL	01/07/13	S.M.A.S.H.
1959/13	LUCINEIA ROCHA DROHOMERESCHI	222.701	PROFESSOR 20 HORAS	02/07/13	S.M.E.C.E.
1971/13	GLORIA DIVINA DOMINGUES GALLO	144.401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/07/13	S.M.A.S.H.
1996/13	FRANCIELE COCHAK	351.636	DOCUMENTADOR ESCOLAR	04/07/13	S.M.E.C.E.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 18 de julho de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 172/2013 - SMA

Concede Férias Obrigatórias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de férias obrigatórias, conforme Art. 112 da Lei 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, mediante Ofício nº 197/2013, ao servidor abaixo citado:

Matric.	Nome	Cargo	Período
352.092	ANA LUCIA BARBOSA	Técnico em Radiologia	15/08/13 à 03/09/13

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de julho de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA Nº 015/2013
De 22 de julho de 2013

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão de Inquérito Administrativo

A Comissão Processante deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1 - SSP/PR - Matrículas: 291.601 e 306.301, integrada ainda pelas servidoras, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS - RG 7.030.055-9 SSP/PR - Matrículas: 309.001 e 58.601 e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY - RG 4.970.814-9 - SSP/PR - Matrícula: 101, designadas pela Portaria 34/2012, de 22 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº. 52/2012, de 01 de junho de 2012 - Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande e em cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Defesa Social, resolve,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão do Inquérito Administrativo descrito abaixo, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme preceitos do Artigo 134 da Lei Complementar nº. 52/2012 - Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

PROCESSO Nº.

6900/13

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2013.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente
Portaria nº 34/12



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

EDITAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 25 de julho de 2013

A diretora de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, **torna público** a convocação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a participar do **Fórum Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Fazenda Rio Grande** no dia 31/07/2013, às 13 horas (treze horas), no Teatro Municipal para tratar do seguinte assunto: Eleição dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Ana Lucia Pacheco de Andrade
Diretora de Políticas Públicas para as Mulheres



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem no dia e horário indicado terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Decorrido esse prazo, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 31/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2013 De 26 de Julho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento **04 (quatro)** vagas para o cargo de **Operador do Armazém da Família**, referente ao Edital nº 20/2012, conforme solicitado por meio do **Processo Administrativo nº 12.860/13**.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminado no **Anexo I**, munido de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Certidão de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a ser retirada: Fórum Criminal – sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 – Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma;
- Glicemia;
- Exame parcial de urina;
- Exame Parasitológico de fezes;
- Raios-X do Tórax;
- Eletrocardiograma;
- Gama Glutamyltransferase;
- somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.;
- somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 30 DE JULHO DE 2013, às 10h30, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

CARGO: OPERADOR DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA

Inscrição	Nome	Classificação
127077	ANDRE FILIPE ZANAO	32º
127555	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA GONÇALVES	33º
127667	CINTIA CRISTINA GOMES MONTEIRO	34º
127744	PATRICIA CASTANHEIRA DE LIMA	35º



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, por meio de seu Secretário Municipal, vem chamar as empresas/pessoas jurídicas de intermediação e administração de contratos de estágio supervisionados que manifestem interesse, e que atuem na forma da Lei Federal 11.788/2008, nas atividades de identificação das oportunidades de estágio, ajustes de condições de realização, acompanhamento administrativo, cadastro de estudantes e outros serviços, e que possuam interesse, de se cadastrar na Secretaria Municipal do Trabalho com a finalidade de dar acesso aos estudantes do Município às vagas de estágio junto ao setor privado disponíveis por meio de sua atuação.

As interessadas deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal do Trabalho, localizada na Avenida Cedro, 291, Bairro Eucaliptos, fone (41) 3627-0629.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de julho de 2013.

Margelo Eroni Pelanda
Margelo Eroni Pelanda

Secretário Municipal do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 8152/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2013
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para aquisição e para a locação de cadeiras e mesas plásticas, conforme solicitação das Secretarias de Educação, Administração e Ação Social, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de Agosto de 2013, até as 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 30 de Julho a 13 de Agosto 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Julho de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 12366/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2013
TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Leitor Biométrico, conforme solicitação da Secretaria Municipal Administração Pública, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de Agosto de 2013, até as 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 30 de Julho a 12 de Agosto 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Julho de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 10129/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2013
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviços de fornecimento de alimentação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de Agosto de 2013, até as 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 30 de Julho a 13 de Agosto 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Julho de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 11588/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2013
TIPO: MENOR PREÇO – ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de leites especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 14 de Agosto de 2013, até as 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 30 de Julho a 14 de Agosto 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Julho de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 33/2013 com objeto Registro de Preço de Gêneros Alimentícios, adjudicado em favor de **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA. - ME**, CNPJ nº 14.156.181/0001-54, vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 133.949,30; Lote 02 de R\$ 18.896,00; Lote 06 de R\$ 24.617,50; Lote 07 de R\$ 40.466,00; Lote 09 de R\$ 271.910,90; Lote 14 de R\$ 81.923,64; Lote 15 de R\$ 40.975,40; Lote 17 de R\$ 9.880,20; Lote 18 de R\$ 633.201,14; Lote 20 de R\$ 89.452; Lote 21 de R\$ 46.699,48; Lote 22 de R\$ 51.878,00; Lote 23 de R\$ 11.392,50; Lote 24 de R\$ 37.988,50; Lote 25 de R\$ 86.849,50; Lote 26 de R\$ 33.570,54; Lote 27 de R\$ 28.669,00; Lote 33 de R\$ 74.752,00 e Lote 36 de R\$ 53.982,00. **H & D ALIMENTOS LTDA.** CNPJ sob nº 03.770.422/0001-34, vencedor do Lote 03 com o valor de R\$ 7.950,00; Lote 04 de R\$ 144.173,70; Lote 05 de R\$ 11.149,50; Lote 08 de R\$ 21.978,50; Lote 16 de R\$ 133.899,40; Lote 19 de R\$ 120.976,80; Lote 30 de R\$ 4.049,09; Lote 31 de R\$ 27.887,02 e Lote 35 de R\$ 14.099,30. **ITAVOL COMERCIAL LTDA – ME**, CNPJ sob nº 10.976.220/0001-09, vencedor do Lote 10 com o valor de R\$ 161.892,55 e Lote 11 com o valor de R\$ 52.545,60 e de **INTEGRA COMERCIAL LTDA – ME**, CNPJ sob nº 10.212.388/0001-48, vencedor do Lote 12 com o valor de R\$ 14.985,00; Lote 13 de R\$ 35.487,20; Lote 28 de R\$ 21.845,00; Lote 29 de R\$ 96.365,35; Lote 32 de R\$ 114.948,88 e Lote 34 de R\$ 14.846,80.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2013.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Anular a Tomada de Preços nº 002/2013, procedente do processo administrativo nº 338/2013, com o objeto Contratação de empresa para a Construção da Companhia de Polícia Militar, no município de Fazenda Rio Grande; compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados.

Por decisão da Administração Pública, será estabelecida a abertura de novo processo licitatório, respeitando – se os prazos e publicidades legais.

Fazenda Rio Grande, 22 de Julho de 2013.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
PREFEITO EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 35/2013 com objeto Registro de Preço para produtos alimentícios específicos excedentes da produção local de hortifrutis para implantação do Programa Troca Verde, adjudicado em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE, inscrita no CNPJ sob nº 05.916.640/0001-60, vencedor do Item 01 com o valor de R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos), Item 02 com o valor de R\$ 2,00 (dois reais); Item 03 com o valor de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), Item 04 com o valor de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), Item 05 com o valor de R\$ 2,00 (dois reais); Item 06 com o valor de R\$ 0,80 (oitenta centavos), Item 07 com o valor de R\$ 0,90 (noventa centavos), Item 08 com o valor de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), Item 09 com o valor de R\$ 2,00 (dois reais); Item 10 com o valor de R\$ 1,00 (um real), Item 11 com o valor de R\$ 3,00 (três reais); Item 12 com o valor de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), Item 13 com o valor de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos), Item 14 com o valor de R\$ 1,00 (um real), Item 15 com o valor de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), Item 16 com o valor de R\$ 4,00 (quatro reais); Item 17 com o total de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); Item 18 com o valor de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), Item 19 com o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), Item 20 com o valor de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), Item 21 com o valor de R\$ 1,00 (um real), e o Item 22 com o valor de R\$ 7,77 (sete reais e setenta e sete centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2013.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 038/2013, com objeto Registro de Preço para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública, adjudicado em favor da empresa M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA - ME, declarado vencedor com o Valor Global de R\$ 8.133,30 (oito mil cento e trinta e três reais e trinta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 18 de Julho de 2013.


MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

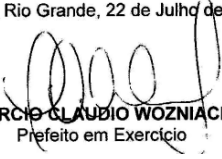
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 040/2013, com objeto Registro de preço para aquisição de recargas de ar comprimido e oxigênio, bem como cilindros de oxigênio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I do Edital, adjudicado em favor da empresa LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - ME, declarado vencedor com o Valor Global de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais); de acordo com o julgamento do Pregoeiro.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 22 de Julho de 2013.


MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Roçadeira e EPI's

Detentor: CWR COMERCIAL LTDA ME

CNPJ nº. 10.524.956/0001-46

Inscrição Estadual nº. 90471995-11

Endereço: Rua Pedro Druszc, n.º 630, sala 04, Centro, Araucária/PR

Representante: Rubilan Brancalhon Sapla - CPF nº. 007.880.519-89

Valor homologado: R\$ 14.130,00 (quatorze mil cento e trinta reais);

Assinatura da Ata: 20 de Junho de 2013.

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Detentor: COMERCIAL ROSVADOSKI LTDA ME

CNPJ nº. 11.353.046/0001-00

Inscrição Municipal nº. 219200

Endereço: Rua Professor Duilio Calderari, n.º 1003, Jd Paulista, Campina Grande do Sul/PR

Representante: Luis Carlos Rosvadoski - CPF nº. 008.502.789-88.

Valor homologado: R\$ 9.849,30 (nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos);

Assinatura da Ata: 20 de Junho de 2013.

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Detentor: DAZULTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ nº. 09.643.247/0001-09

Inscrição Municipal nº. 545771-6

Endereço: Rua Brasilio Ribas, n.º 286, Novo Mundo, Curitiba/PR

Representante: Nelson Lopes - CPF nº. 392.811-919-20

Valor homologado: R\$ 5.260,00 (cinco mil duzentos e sessenta reais).

Assinatura da Ata: 20 de Junho de 2013.

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Eletroeletrônico, Eletrodoméstico e Garrafa Térmica.

Detentor: CWR COMERCIAL LTDA ME

CNPJ nº. 10.524.956/0001-46

Inscrição Estadual nº. 90471995-11

Endereço: Rua Pedro Druszc, n.º 630, sala 04, Centro, Araucária/PR

Representante: Rubilan Brancalhon Sapla - CPF nº. 007.880.519-89

Valor homologado: LOTE 03 com o valor total R\$ 6.598,97 (seis mil reais, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), e o LOTE 04 com o valor total R\$ 6.234,92 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Assinatura da Ata: 20 de Junho de 2013.

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Detentor: COMERCIAL ROSVADOSKI LTDA ME

CNPJ nº. 11.353.046/0001-00

Inscrição Municipal nº. 219200

Endereço: Rua Professor Duilio Calderari, n.º 1003, Jd Paulista, Campina Grande do Sul/PR

Representante: Luis Carlos Rosvadoski - CPF nº. 008.502.789-88.

Valor homologado: LOTE 01 com valor total de R\$ 48.799,81 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)

Assinatura da Ata: 20 de Junho de 2013.

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Cera em Pasta e Cera Líquida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Administração e Assistência Social.

Detentor: JOSÉ CARLOS VEDAN - ME

CNPJ nº: 12.438.716/0001-54

Inscrição Municipal nº: 595646-1

Endereço: Rua Pedro Gusso, n.º 3519, CIC, Curitiba/PR, CEP 81.315-000

Representante: Eduardo Kulka Filho - CPF nº. 042.015.879-08

Valor homologado: R\$ 50.320,00 (cinquenta mil reais, trezentos e vinte reais).

Assinatura da Ata: 11 de Julho de 2013.

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2010 ID 1879

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande

CONTRATADO: Henrichs Advogados Associados;

CNPJ: 06.160.558/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica na área tributária para fins de identificação e recuperação de receitas sonegadas do ISS incidente sobre as operações de arrendamento mercantil ou *leasing*, por instituições financeiras no território municipal;

MODALIDADE: Tomada de Preço 001/2010;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10542/2013;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 22/07/2013;

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

Objeto: Registro de Preço para produtos alimentícios específicos excedentes da produção local de hortifruti para implantação do Programa Troca Verde.

Detentor: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ nº: 05.916.640/0001-60

Inscrição Municipal nº: 082960026011

Endereço: Avenida das Araucárias, n.º 550 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR

Representante: Gilson Chimanski - CPF nº. 057.159.959-14

Valor homologado: R\$ 46.280,00 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).

Assinatura da Ata: 11 de Julho de 2013.

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2011 ID 1929

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: Viaplan Engenharia;

CNPJ: 80.024.557/0001-00;

OBJETO: Contratação de empresa para a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação nas ruas Butiá, Laranjeiras, Rio Piedade e Rio Roseira, dentro do Município de Fazenda Rio Grande, conforme Projeto Básico, o qual é parte integrante do Processo Administrativo 17.286/2010 e Edital da Concorrência Pública 04/2010;

MODALIDADE: Concorrência Pública 04/2010;

PROCESSO: 10726/2013;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 13/06/2013;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 19/06/2013;

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2013.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2011 - ID 2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: Brioschi Engenharia Ltda;

CNPJ: 04.649.987/0001-50;

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de uma Creche no Bairro Iguaçu, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 012/2011;

MODALIDADE: Tomada de Preço 012/2011;

PROCESSO: Nº 8727/2013;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 18/05/2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 12/06/2013

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2013- ID 2210

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: Viaplan Engenharia Ltda;

CNPJ: 80.024.557/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de serviço de locação de equipamentos rodoviários (com motorista, combustível e seguro), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 24/2013;

PROCESSO: Nº 6455/2013;

VALOR TOTAL: R\$ 2.812.986,00 (dois milhões oitocentos e doze mil, novecentos e oitenta e seis reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2012 - ID 2073

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: PVZ Construtora de Obras Ltda;

CNPJ: 05.804.537/0001-28

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem na Rua João Quirino Leal, conforme recurso viabilizado pelo DER-PR nº 07.959.003-7 no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 002/2012, referente ao Lote 1;

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002/2012;

PROCESSO: Nº 12198/2013;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de 27/07/2013;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de 31/10/2013;

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2013 - ID 2217

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: Joseline Silvana Micheletto;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.

MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;

PROCESSO: n.º 126/2013;

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 171.350,47 (cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais com quarenta e sete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2013.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL Nº 008/2013 - ID 2122

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Joseline Silvana Micheletto;
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional pessoa física, para a prestação de serviços médicos, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 20/2013;
PROCESSO: 126/2013;
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2013.

FAZPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2013
Processo Administrativo nº 173/2013

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de mobiliário para uso do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande.
DATA DE ABERTURA: 09/08/2013 às 09:30 horas.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do FAZPREV.
VALOR MÁXIMO: R\$ 40.187,52.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas diretamente na sede do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, localizado na Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande, no horário comercial ou pelo telefone 41-3608-0954. A íntegra do edital poderá ser requerida através do e-mail fazprev@fazprev.com.br.
Fazenda Rio Grande (PR), 24 de julho de 2013.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 095/2013

Processo nº. 163/2013.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **Luiz Felix Leite**.

Tainara Maria Mota, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pelo servidor Luiz Felix Leite, matrícula nº 36.501, ocupante do cargo de Motorista.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 163/2013, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "b", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de **R\$ 417,07** (Quatrocentos e dezessete reais e dezessete centavos). No entanto será garantido a percepção do **menor vencimento municipal**, de acordo com a Lei municipal nº 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº. 944/2013 de 28/02/2013, correspondente ao valor de **R\$ 760,00** (setecentos e cinquenta reais), com efeitos a partir de 29 de Julho de 2013.

Sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 17 de Julho de 2013.

Tainara Maria Mota
TAINARA MARIA MOTA
Diretora Presidente
FAZPREV



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 096/2013

Processo nº. 164/2013

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, da servidora **Josiane Aparecida Reis dos Santos**, com proventos integrais ao menor dependente: **Matheus Renan Reis dos Santos**.

Tainara Maria Mota, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, formalizado pelo Senhor **Ariel Alves dos Santos**, representante legal do menor dependente: **Matheus Renan Reis dos Santos**.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 164/2013, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido, que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, do dependente **Matheus Renan Reis dos Santos**, ficando o senhor **Ariel Alves dos Santos**, como responsável pelo filho menor, até que complete sua maioridade.

Sendo assim o valor do benefício será de **R\$ 810,00** (oitocentos e dez reais), com efeitos retroativos à 12 de Junho de 2013.

Fazenda Rio Grande, 17 de Julho de 2013.

Tainara Maria Mota
TAINARA MARIA MOTA
Diretora Presidente
FAZPREV



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

DIVERSOS

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN - JUN 2013

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
				«Exercício»	«Exercício Anterior»
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM)	11.920.000,00	8.590.000,00	686.488,94	2.649.873,85	5.408.426,69
RECEITAS CORRENTES	11.920.000,00	8.590.000,00	686.488,94	2.649.873,85	5.408.426,69
Receita de Contribuições dos Segurados	3.700.000,00	3.700.000,00	597.486,27	1.492.812,68	1.479.913,66
Personal Civil	3.700.000,00	3.700.000,00	597.486,27	1.492.812,68	1.479.913,66
Ativo	3.700.000,00	3.700.000,00	597.486,27	1.492.812,68	1.479.913,66
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-
Personal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	8.130.000,00	8.130.000,00	75.801,24	1.116.030,04	3.879.941,65
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	8.130.000,00	8.130.000,00	75.801,24	1.116.030,04	3.879.941,65
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	90.000,00	90.000,00	13.174,43	41.031,17	48.389,98
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	90.000,00	90.000,00	12.045,70	35.785,54	33.702,76
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	1.128,73	5.245,59	14.686,62
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	6.150.000,00	5.150.000,00	837.414,21	2.084.502,17	2.008.897,34
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.770.000,00	3.440.000,00	1.523.873,15	4.734.376,02	7.417.324,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	17.690.000,00	12.030.000,00	1.523.873,15	4.734.376,02	7.417.324,00
DESPESAS					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM)	5.339.000,00	5.339.000,00	438.483,89	1.691.971,23	1.651.971,23
ADMINISTRAÇÃO	989.000,00	989.000,00	83.743,07	222.731,27	265.637,61
Despesas Correntes	989.000,00	989.000,00	83.743,07	222.731,27	265.637,61
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	-	-	10.430,00
PREVIDÊNCIA	4.350.000,00	4.350.000,00	354.740,82	1.369.240,00	1.386.333,62
Personal Civil	4.150.000,00	4.150.000,00	347.453,64	1.246.742,47	1.266.333,62
Aposentadorias	850.000,00	850.000,00	143.017,23	403.901,80	277.127,31
Pensões	500.000,00	500.000,00	14.149,51	128.480,27	120.923,17
Outras Despesas Previdenciárias	2.800.000,00	2.800.000,00	190.285,50	683.351,30	928.283,14
Personal Militar	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	7.468,16	38.739,78	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	200.000,00	200.000,00	7.468,16	38.739,78	-
Demais Despesas Previdenciárias	31.000,00	31.000,00	3.162,90	8.514,94	8.853,04
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	31.000,00	31.000,00	3.162,90	8.514,94	8.853,04
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	5.370.000,00	5.370.000,00	441.646,77	1.515.728,66	1.660.824,27
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	11.900.000,00	8.700.000,00	1.082.026,38	3.218.647,56	5.756.499,76
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	150.000,00	150.000,00	27.529,09	80.559,62	55.317,54
Piano Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	150.000,00	150.000,00	27.529,09	80.559,62	55.317,54
Piano Previdenciário	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	150.000,00	150.000,00	27.529,09	80.559,62	55.317,54
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
VALOR					12.330.000,00

Tamara Maria Mota
Diretora Presidente
FAZPREV

Milton Mitsuo Misuguchi
Técnico em Controle Contábil
CRC-PR 027574/O-6
FAZPREV

BENS E DIREITOS DO RPPS	«MÊS ANTERIOR»	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		«Exercício»	«Exercício Anterior»
CADIA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	36.665,42	16.794,66	10.262,30
INVESTIMENTOS	51.817.391,24	51.427.865,05	51.720.231,58
OUTROS BENS E DIREITOS	132.032,63	132.632,63	132.632,63
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (VIII)			
Receita de Contribuições	5.150.000,00	5.150.000,00	837.414,21
Personal	5.150.000,00	5.150.000,00	837.414,21
Personal Civil	5.000.000,00	5.000.000,00	809.885,12
Ativo	5.000.000,00	5.000.000,00	809.885,12
Inativo	-	-	-
Pensionistas	-	-	-
Personal Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	150.000,00	150.000,00	27.529,09
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	5.150.000,00	5.150.000,00	837.414,21
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (XII)			
Despesas Correntes	31.000,00	31.000,00	3.162,90
Despesas de Capital	31.000,00	31.000,00	8.514,94
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII + IX - X)	31.000,00	31.000,00	3.162,90

Tamara Maria Mota
Diretora Presidente
FAZPREV

Milton Mitsuo Misuguchi
Técnico em Controle Contábil
CRC-PR 027574/O-6
FAZPREV

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.430.383,69	128.430.383,69	22.001.460,71	17,13	63.837.232,10	49,71	64.993.151,59
RECEITAS CORRENTES	105.971.347,45	105.971.347,45	19.297.577,81	18,21	58.788.652,47	55,46	47.201.594,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.765.999,08	19.765.999,08	3.893.148,14	19,71	13.871.319,68	70,21	5.894.679,40
IMPOSTOS	14.609.312,50	14.609.312,50	3.001.834,85	20,55	11.173.945,48	76,49	3.435.367,02
TAXAS	3.969.233,88	3.969.233,88	819.475,84	20,65	2.481.247,97	62,53	1.487.985,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.178.452,70	1.178.452,70	71.737,45	6,09	216.126,23	18,34	962.325,47
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.000.000,00	3.000.000,00	269.073,17	8,97	837.836,50	27,93	2.162.163,50
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.000.000,00	3.000.000,00	269.073,17	8,97	837.836,50	27,93	2.162.163,50
RECEITA PATRIMONIAL	541.596,84	541.596,84	28.965,31	5,35	137.125,36	25,32	404.471,48
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	541.596,84	541.596,84	28.965,31	5,35	137.125,36	25,32	404.471,48
RECEITA DE SERVIÇOS	3.063.869,38	3.063.869,38	476.895,31	15,53	1.403.440,08	45,81	1.660.429,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.962.092,15	74.962.092,15	13.838.831,88	18,50	36.987.736,62	51,16	38.034.255,53
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	74.962.092,15	74.962.092,15	13.838.831,88	18,52	36.987.736,62	51,23	38.034.255,53
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	238.915,00	238.915,00	30.000,00	12,56	75.000,00	31,39	163.915,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.809.005,00	4.809.005,00	791.864,00	16,46	2.752.155,25	57,23	2.056.849,75
MULTAS E JUROS DE MORA	2.893.592,50	2.893.592,50	503.084,55	17,39	1.814.165,53	62,70	1.079.426,97
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.781,25	14.781,25	14.165,17	9,58	38.021,68	25,71	108.857,57
RECEITA DE DÍVIDA INTERNA	1.562.763,75	1.562.763,75	269.728,78	17,26	873.053,35	55,86	689.740,40
RECEITAS DIVERSAS	204.737,50	204.737,50	4.688,50	2,29	28.960,69	13,16	177.766,81
RECEITAS DE CAPITAL	22.459.136,24	22.459.136,24	2.703.882,90	12,04	6.907.578,63	30,76	17.551.557,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	842.618,38	7,02	11.157.381,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	842.618,38	7,02	11.157.381,62
ALIENAÇÃO DE BENS	104.186,24	104.186,24	0,00	0,00	0,00	0,00	104.186,24
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.305,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	57.881,24	57.881,24	0,00	0,00	0,00	0,00	57.881,24
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.354.950,00	10.354.950,00	2.703.882,90	26,11	4.224.961,25	40,80	29.728.291,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	132.000,00	0,00	400.083,20	0,00	-400.083,20
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.354.950,00	10.354.950,00	2.571.882,90	24,84	3.824.878,05	36,94	6.530.071,95
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	128.430.383,69	128.430.383,69	22.001.460,71	17,13	63.837.232,10	49,71	64.993.151,59

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	128.430.383,69	128.430.383,69	22.001.460,71	17,13	63.837.232,10	49,71	64.993.151,59
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	128.430.383,69	128.430.383,69	22.001.460,71	17,13	63.837.232,10	49,71	64.993.151,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	—	1.971.217,38	—	755.487,71	—	—
Superávit Financeiro	—	—	1.971.217,38	—	755.487,71	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) = (c + d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	120.115.637,97	6.303.447,85	126.419.085,82	18.019.970,25	60.369.975,53	17.312.339,07	51.092.370,49	40,38
DESPESAS CORRENTES	86.786.318,15	3.915.691,56	90.702.009,70	16.138.929,54	54.151.106,07	15.833.685,38	47.379.919,18	52,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.776.122,96	933.759,51	43.709.882,47	8.345.922,91	23.525.825,18	8.345.922,91	23.525.826,18	53,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.715.000,00	0,00	1.715.000,00	231.466,68	1.016.050,02	321.468,68	1.016.050,02	59,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.296.185,19	2.981.932,04	45.277.127,23	6.471.537,95	29.609.229,57	7.171.293,79	22.838.114,56	50,44
DESPESAS DE CAPITAL	33.213.557,32	2.387.756,10	35.601.313,42	2.081.040,71	6.248.893,46	1.473.659,69	3.682.279,72	10,34
INVESTIMENTOS	29.413.557,32	2.447.756,10	31.861.313,42	2.312.884,04	4.701.511,51	905.497,02	29.726.219.017,77	6,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.800.000,00	-60.000,00	3.740.000,00	568.156,67	1.547.387,95	568.156,67	1.547.387,95	41,37
	116.732,90	0,00	116.732,90	0,00	0,00	0,00	0,00	116.732,90



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (c + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (g - f)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	4.889.695,72	33.850,45	4.923.546,18	452.121,45	2.051.818,84	452.121,45	2.051.818,84	41,67
DESPESAS (EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (Y)	4.889.695,72	33.850,45	4.923.546,18	452.121,45	2.051.818,84	452.121,45	2.051.818,84	41,67
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) + (Y)	4.889.695,72	33.850,45	4.923.546,18	452.121,45	2.051.818,84	452.121,45	2.051.818,84	41,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (XII) = (XII) + (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII) + (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (a - b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total a)	% (b/a)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.115.637,97	126.419.085,62	18.019.970,25	60.399.975,53	17.312.339,07	51.062.370,80	96,14	40,39
Habitação	210.000,00	210.000,00	14.159,10	17.889,50	7.260,55	10.047,59	0,02	4,78
Habitação Urbana	210.000,00	210.000,00	14.159,10	17.889,50	7.260,55	10.047,59	0,02	4,78
Gestão Ambiental	3.660.603,38	3.738.435,31	395.123,31	2.122.117,21	918.283,17	2.055.996,27	3,87	55,00
Controle Ambiental	3.660.603,38	3.738.435,31	395.123,31	2.122.117,21	918.283,17	2.055.996,27	3,87	55,00
Agricultura	57.881,24	57.881,24	0,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	57.881,24	57.881,24	0,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	2.819.321,38	3.147.305,49	190.984,79	426.593,23	134.919,82	253.531,14	0,46	8,08
Desporto Comunitário	2.819.321,38	3.147.305,49	190.984,79	426.593,23	134.919,82	253.531,14	0,46	8,08
Encargos Especiais	6.066.250,00	6.066.250,00	1.129.509,84	2.806.173,50	1.129.509,84	2.806.173,50	5,28	46,72
Serviço da Dívida Interna	5.515.000,00	5.466.000,00	889.625,35	2.563.408,27	889.625,35	2.563.408,27	4,83	46,99
Outros Encargos Especiais	551.250,00	551.250,00	239.884,49	242.765,23	239.884,49	242.765,23	0,46	44,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.762,50	115.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.889.695,72	4.923.546,18	452.121,45	2.051.818,84	452.121,45	2.051.818,84	3,86	41,67
Judiciária	70.000,00	70.000,00	4.527,80	22.810,07	4.527,80	22.810,07	0,04	32,59
Defesa do Interesse Púb. No Processo Judiciário	70.000,00	70.000,00	4.527,80	22.810,07	4.527,80	22.810,07	0,04	32,59
Administração	414.000,00	414.000,00	47.842,95	181.652,82	47.842,95	181.652,82	0,34	43,88
Administração Geral	414.000,00	414.000,00	47.842,95	181.652,82	47.842,95	181.652,82	0,34	43,88
Segurança Pública	125.000,00	125.000,00	15.792,08	66.606,27	15.792,08	66.606,27	0,13	53,29
Policamento	25.000,00	25.000,00	3.668,65	13.298,46	3.668,65	13.298,46	0,03	53,19
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.000,00	100.000,00	12.123,43	53.307,81	12.123,43	53.307,81	0,13	46,652,19
Assistência Social	292.625,00	292.625,00	26.749,42	124.369,90	26.749,42	124.369,90	0,23	42,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	290.000,00	290.000,00	26.749,42	124.369,90	26.749,42	124.369,90	0,23	42,50
Saúde	733.070,72	766.071,49	103.694,69	484.200,04	103.694,69	484.200,04	0,91	63,21
Atenção Básica	483.070,72	541.164,84	62.397,09	298.692,39	62.397,09	298.692,39	0,56	55,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	250.000,00	224.906,65	41.317,60	185.507,65	41.317,60	185.507,65	0,35	82,48
Trabalho	10.000,00	10.170,00	1.907,85	8.482,37	1.907,85	8.482,37	0,02	83,41
Fomento ao Trabalho	10.000,00	10.170,00	1.907,85	8.482,37	1.907,85	8.482,37	0,02	83,41

Continuação 2/3

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (a - b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total a)	% (b/a)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.115.637,97	126.419.085,62	18.019.970,25	60.399.975,53	17.312.339,07	51.062.370,80	96,14	40,39
Judiciária	70.000,00	70.000,00	4.527,80	22.810,07	4.527,80	22.810,07	0,04	32,59
Defesa do Interesse Púb. No Processo Judiciário	70.000,00	70.000,00	4.527,80	22.810,07	4.527,80	22.810,07	0,04	32,59
Essencial à Justiça	100.000,00	100.000,00	9.162,79	26.101,60	9.162,79	26.101,60	0,06	26,10
Representação Judicial e Extrajudicial	100.000,00	100.000,00	9.162,79	26.101,60	9.162,79	26.101,60	0,06	26,10
Administração	7.864.551,89	8.444.551,89	1.843.583,87	5.440.959,42	1.843.583,87	5.440.959,42	4,78	48,29
Administração Geral	7.864.551,89	8.444.551,89	1.843.583,87	5.440.959,42	1.843.583,87	5.440.959,42	4,78	48,29
Segurança Pública	6.233.716,00	7.318.662,35	1.503.768,47	4.405.915,30	844.925,30	2.326.772,53	4,38	31,79
Policamento	2.475.000,00	2.676.020,01	208.405,54	2.081.345,61	432.755,23	1.123.720,49	2,12	41,86
Defesa Civil	220.500,00	220.500,00	57.977,52	184.298,19	26.299,28	78.194,24	0,15	35,46
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.538.216,00	4.420.142,34	1.237.385,41	2.160.270,51	385.730,79	1.124.657,80	2,12	25,45
Assistência Social	8.113.855,46	8.446.265,42	1.356.628,25	3.797.887,88	1.049.784,24	3.064.256,35	5,77	38,28
Assistência ao Idoso	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.072.479,96	4.404.889,92	616.837,28	1.682.977,30	308.372,55	1.023.213,90	1,93	23,23
Assistência Comunitária	4.036.745,00	4.036.745,00	739.990,97	2.114.890,58	741.391,69	2.041.042,45	3,84	50,56
Alimentação e Nutrição	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	23.257.675,89	24.830.282,81	4.059.815,30	14.984.654,21	4.207.268,06	13.690.742,85	25,78	65,14
Atenção Básica	20.061.527,13	21.100.195,62	3.216.569,60	12.947.904,61	3.364.042,46	11.354.043,25	21,38	53,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.196.148,75	3.730.086,99	843.225,60	2.336.699,60	843.225,60	2.336.699,60	4,40	62,64
Trabalho	1.850.940,62	1.850.770,62	194.860,63	479.123,80	136.005,50	363.984,45	0,69	19,87
Fomento ao Trabalho	1.850.940,62	1.850.770,62	194.860,63	479.123,80	136.005,50	363.984,45	0,69	19,87
Educação	38.023.687,26	38.947.889,17	5.722.125,15	16.430.549,08	5.862.953,51	16.629.761,81	31,69	43,21
Ensino Fundamental	36.326.990,54	36.610.033,92	5.384.001,25	16.490.272,54	5.217.255,27	15.951.497,30	28,34	41,11
Educação Infantil	1.696.696,62	2.334.955,25	338.123,90	1.940.277,04	645.699,24	1.778.294,48	3,35	78,16
Cultura	313.652,50	313.652,50	29.163,55	146.656,28	33.322,87	146.678,89	0,28	46,83
Difusão Cultural	313.652,50	313.652,50	29.163,55	146.656,28	33.322,87	146.678,89	0,28	46,83
Urbanismo	20.827.739,89	22.181.276,52	1.417.115,52	6.801.779,32	1.428.837,11	4.979.867,54	9,38	22,44
Infra-Estrutura Urbana	14.419.945,61	15.704.210,11	542.067,58	2.688.993,32	458.522,50	1.806.095,47	3,02	10,23
Serviços Urbanos	6.407.794,25	6.477.066,41	875.047,94	4.112.786,00	970.314,61	3.373.811,17	6,36	52,01

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (a - b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total a)	% (b/a)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.889.695,72	4.923.546,18	452.121,45	2.051.818,84	452.121,45	2.051.818,84	3,86	41,67
Educação	3.042.500,00	3.042.500,00	232.375,99	1.080.147,35	232.375,99	1.080.147,35	2,03	35,50
Ensino Fundamental	2.997.500,00	2.997.500,00	232.136,41	1.063.505,26	232.136,41	1.063.505,26	2,00	35,48
Educação Infantil	45.000,00	45.000,00	239,58	16.642,09	239,58	16.642,09	0,03	36,98
Urbanismo	175.000,00	172.727,84	14.940,21	68.036,51	14.940,21	68.036,51	0,13	36,39
Serviços Urbanos	175.000,00	172.727,84	14.940,21	68.036,51	14.940,21	68.036,51	0,13	36,39
Gestão Ambiental	17.500,00	14.900,00	1.198,36	3.461,86	1.198,36	3.461,86	0,01	23,23
Controle Ambiental	17.500,00	14.900,00	1.198,36	3.461,86	1.198,36	3.461,86	0,01	23,23
Desporto e Lazer	10.000,00	15.551,85	3.002,10	12.051,85	3.002,10	12.051,85	0,02	77,49
Desporto Comunitário	10.000,00	15.551,85	3.002,10	12.051,85	3.002,10	12.051,85	0,02	77,49
TOTAL (III) = (I) + (II)	125.005.333,69	131.342.631,80	18.472.091,70	62.451.794,37	17.764.460,52	53.114.189,74	100,00	40,44

FONTE:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jul/2012	Ago/2012	Sep/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	7.375.276,37	8.883.348,75	7.413.675,55	10.124.425,44	6.673.441,97	10.319.417,43	8.725.873,92	10.039.729,74	11.523.916,81	9.181.246,71	10.152.423,19	9.080.384,45	109.493.160,33	105.971.247,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.580.735,56	2.401.285,95	1.409.726,74	2.007.107,54	1.801.937,20	1.672.948,34	1.389.572,85	1.595.183,59	4.942.713,65	2.050.701,45	2.181.694,73	1.711.463,41	24.835.064,01	19.755.999,08
I PTU	197.692,40	233.796,17	209.717,98	269.465,22	164.168,34	219.599,81	50.882,95	152.419,51	3.364.487,67	420.826,91	345.087,84	256.674,34	5.904.587,14	5.209.312,50
I R R F	71.975,85	161.502,82	17.368,38	157.876,68	101.865,33	148.718,36	6.468,31	227.882,57	12.847,16	130.611,02	341.241,28	6.578,95	1.384.738,72	700.000,00
I S S	397.610,88	1.197.070,76	589.505,89	450.239,70	722.218,58	587.283,76	654.846,85	544.487,98	595.262,40	589.513,73	629.072,46	649.522,02	7.806.434,00	4.900.000,00
I T B I	486.572,32	299.239,96	197.892,54	806.126,47	433.784,88	346.585,97	284.605,96	305.937,63	415.504,13	418.026,96	427.896,20	345.881,75	4.765.814,68	3.800.000,00
Outras Receitas Tributárias	426.884,11	509.674,24	395.444,95	393.397,47	379.920,08	370.783,44	303.166,79	384.655,90	554.612,29	493.723,93	438.386,94	452.826,35	5.173.488,50	5.148.686,58
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	122.940,62	79.918,23	473.716,58	213.125,60	143.918,36	313.132,09	150.802,82	135.245,06	128.368,98	154.347,67	137.505,74	131.567,43	2.184.584,98	3.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	28.361,14	27.149,76	19.063,54	14.717,52	21.240,85	14.424,99	24.305,83	22.933,33	29.402,41	30.489,05	27.412,63	0,00	259.501,35	541.586,84
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.485,22	218.566,96	323.347,21	273.973,50	99.765,22	162.181,32	231.778,19	145.269,19	240.323,65	310.175,72	165.182,04	310.713,27	2.522.739,49	3.063.669,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.217.106,65	5.631.035,24	4.793.798,55	5.114.571,76	5.699.963,47	7.318.094,04	6.430.537,37	7.725.060,96	5.635.843,84	6.136.562,57	7.154.894,74	6.621.337,14	73.480.406,33	74.800.977,15
Cota-Parte do FPM	1.462.629,13	1.613.880,56	1.412.208,28	1.489.123,58	2.026.312,15	2.290.367,59	2.116.590,08	2.846.411,17	1.639.221,67	1.758.847,90	2.527.225,36	2.106.950,89	23.301.859,68	25.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	543.933,82	506.176,77	520.118,80	528.118,82	527.327,18	558.050,23	713.304,61	558.119,39	550.373,79	650.396,05	632.178,75	656.135,87	6.834.232,06	7.237.992,80
Cota-Parte do IPVA	304.766,85	202.157,08	151.315,14	157.284,77	130.751,10	179.210,07	268.584,36	632.183,95	393.368,88	368.832,32	352.632,46	339.041,57	3.477.905,56	2.720.000,00
Cota-Parte do ITR	99,48	192,43	84,86	4.265,00	157,00	209,59	46,01	71,22	222,13	7.080,69	72,13	48,30	13.309,84	7.779,24
Outras Transferências Correntes	999.054,69	1.330.878,72	891.584,21	897.457,19	1.032.721,70	2.381.225,86	937.652,29	983.822,20	1.036.072,65	1.109.564,11	1.113.868,94	1.008.672,89	13.831.655,45	15.403.660,10
Transferências de LC 81/1989	8.414,20	9.300,32	9.405,45	9.090,48	9.203,04	10.567,35	12.964,58	9.954,57	8.787,85	8.057,96	10.835,48	11.285,45	117.866,94	138.915,00
Transferências de LC 87/1996	5.446,43	5.446,43	0,00	10.992,86	5.446,43	5.446,43	0,00	0,00	0,00	25.777,43	6.444,38	0,00	64.900,37	92.610,01
Transferências do FUNDEB	1.892.782,05	1.953.802,92	1.808.342,81	1.908.338,76	1.968.344,89	1.912.626,92	2.381.415,34	2.595.298,36	1.998.799,87	2.210.206,11	2.511.737,25	2.497.202,17	25.738.677,45	24.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	385.647,18	524.392,61	394.019,93	2.410.929,52	-1.093.581,13	838.056,85	468.878,06	415.137,61	547.266,28	498.970,25	485.843,01	305.303,20	6.210.894,17	4.809.005,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	7.375.276,37	8.883.348,75	7.413.675,55	10.124.425,44	6.673.441,97	10.319.417,43	8.725.873,92	10.039.729,74	11.523.916,81	9.181.246,71	10.152.423,19	9.080.384,45	109.493.160,33	105.971.247,45
FONTE:														

FONTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Composição Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Abr 2013 (B)	Em 30 Jun 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.302.970,43	5.087.444,10	4.934.710,93
DEDUÇÕES (II)	5.545.373,83	5.711.075,08	6.504.019,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.418.462,88	10.331.711,53	11.434.371,70
Demais Haveres Financeiros	15,10	612.707,50	1.267.300,91
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.873.104,15	5.233.340,05	4.197.652,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-242.403,40	-623.630,98	-3.569.308,78
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.050.111,42	4.011.707,39	3.972.853,82
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.292.514,82	-4.635.338,37	-7.542.162,60

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2013 (C - A)
VALOR	-2.908.824,23	-3.249.847,78

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Abr 2013 (B)	Em 30 Jun 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Inadimplências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
FONTE:	

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	105.428.650,61	19.268.612,90	58.632.527,11	62.645.102,62
Receita Tributária	19.755.999,08	3.893.148,14	13.871.319,08	10.757.041,31
I.P.T.U.	5.208.312,50	601.762,18	4.650.178,22	3.407.857,25
I.S.S.	4.900.000,00	1.278.594,48	3.662.505,44	2.228.285,43
I.T.B.I.	3.800.000,00	773.757,05	2.195.832,52	1.715.212,90
I.R.R.F.	700.000,00	347.820,34	725.429,30	653.481,76
Outras Receitas Tributárias	5.146.686,58	891.213,29	2.697.374,20	2.751.803,97
Receita de Contribuição	3.000.000,00	269.073,17	837.835,50	1.410.952,98
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	3.000.000,00	269.073,17	837.835,50	1.410.952,98
Receita Patrimonial	541.596,84	28.965,31	137.125,36	335.813,15
(-) Aplicações Financeiras	541.596,84	28.965,31	137.125,36	335.813,15
Transferências Correntes	74.800.977,15	13.838.831,88	39.767.736,62	35.778.271,05
F.P.M.	23.200.000,00	4.636.176,29	12.967.247,07	12.313.763,37
I.C.M.S.	7.237.992,80	1.288.314,62	3.769.508,46	2.810.939,69
Convênios	238.915,00	30.000,00	75.000,00	288.850,30
Outras Transferências Correntes	42.124.069,35	7.884.341,01	22.926.981,09	20.384.917,79
Demais Receitas Correntes	7.872.674,38	1.267.559,31	4.155.635,31	4.698.837,28
Divida Ativa	1.562.793,75	269.725,78	873.053,35	1.011.832,33
Diversas Receitas Correntes	6.309.880,63	997.833,53	3.282.581,96	3.687.004,95
RECEITAS DE CAPITAL (II)	22.459.136,24	2.793.892,90	5.067.579,63	4.232.240,51
Operações de Crédito (III)	12.000.000,00	0,00	842.616,38	1.257.915,97
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	104.196,24	0,00	0,00	1.400,00
Transferências de Capital	10.354.950,00	2.793.892,90	4.224.961,25	2.972.924,54
Convênios	0,00	0,00	3.824.878,08	2.841.884,54
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	400.083,20	131.040,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	10.354.950,00	2.793.892,90	4.224.961,25	2.972.924,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	115.784.600,61	21.972.495,40	62.857.488,36	65.618.027,16
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	28.940,62	0,00	0,00	43.070.197,49
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	19.894.329,17
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	922.880,42
Outras Despesas Correntes	28.940,62	0,00	0,00	22.252.889,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	28.940,62	0,00	0,00	42.147.217,97
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	0,00	0,00	0,00	4.139.800,34
Investimentos	0,00	0,00	0,00	2.329.634,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	1.811.166,00



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	0,00	0,00	0,00	4.138.800,34
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	1.811.166,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	0,00	0,00	0,00	2.328.634,34
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	28.940,62	0,00	0,00	44.475.851,41
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	115.755.659,99	21.972.495,40	62.857.488,36	11.142.175,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA 0,00

FONTE:

FAZENDA RIO GRANDE, 25/07/2013

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	12.000.000,00	842.618,38		11.157.381,62
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	35.601.313,42	3.682.379,72	0,00	31.918.933,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	35.601.313,42	3.682.379,72	0,00	31.918.933,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-23.601.313,42	-2.839.761,34		-20.761.552,08

FONTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODERVÓRGÃO	RP-PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	59.348,76	1.016.753,97	1.702.493,96	31.728,73	138.891,39	2.594.153,07	15.424.348,47	6.969.988,42	6.408.271,99	2.910,00	11.017.721,05
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	59.348,76	1.016.753,97	1.702.493,96	31.728,73	138.891,39	2.594.153,07	15.424.348,47	6.969.988,42	6.408.271,99	2.910,00	11.017.721,05
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.105,00	57.913,82	57.913,82	0,00	12.105,00	4.687,44	144.612,10	89.980,42	89.980,42	0,00	49.426,14
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.200,40	17.305,92	17.305,92	0,00	1.200,40	35.287,78	3.852.343,87	1.255.992,19	1.012.914,47	0,00	2.875.917,19
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	280,00	280,00	0,00	0,00	0,00	19.069,45	12.201,10	12.201,10	0,00	65.938,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	488,64	322.101,42	228.207,21	31.728,73	62.894,12	45.540,45	3.422.651,47	769.451,32	557.122,92	1.520,00	2.949.522,03
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	0,00	17.101,00	0,00	0,00	17.101,00	0,00	562.628,72	912.348,00	912.348,00	0,00	55.481,17
FUNDEBSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.405,82	17.803,42	17.803,42	0,00	16.592,00
GERENÇA MUNICIPAL SETORIAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERENÇA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.913,56	0,00	0,00	0,00	0,00	2.913,56
GERENÇA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.869,88	0,00	0,00	0,00	0,00	37.869,88
GERENÇA MUNICIPAL DE OBRAS	31.223,77	0,00	0,00	0,00	31.223,77	2.147.087,38	0,00	0,00	0,00	0,00	2.147.087,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇ	0,00	8.102,80	8.102,80	0,00	0,00	330.624,13	148.986,74	148.986,74	148.986,74	0,00	162.737,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUR	0,00	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	7.660,54	7.013,64	7.013,64	0,00	0,00	847,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	90,00	83.171,66	81.296,66	0,00	1.865,00	1.037,50	101.691,42	49.893,24	49.893,24	860,00	52.888,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPESA SOCIAL	100,00	1.269,78	0,00	0,00	1.469,78	100,00	4.281,36	2.500,94	2.500,94	0,00	1.971,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	249.275,78	249.275,78	0,00	0,00	399.508,05	301.348,05	301.348,05	0,00	0,00	88.046,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	228,10	664,00	0,00	0,00	0,00	792,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE NO COM E SERVIÇ	0,00	34.973,60	34.973,60	0,00	0,00	450,00	10.087,57	307,89	287,89	0,00	10.269,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	19.777	628.138,24	628.138,24	0,00	19.777	279.726,51	5.084.485,25	2.046.910,44	2.046.910,44	0,00	2.467.281,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	986,00	986,00	0,00	0,00	3.307,68	2.128,69	1.898,69	0,00	0,00	1.468,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	91.285,23	91.285,23	0,00	0,00	58.732,16	1.416.791,89	698.832,12	898.635,12	0,00	618.698,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,40	-	-	-	0,40	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	59.348,76	1.016.753,97	1.702.493,96	31.728,73	138.891,39	2.594.153,07	15.424.348,47	6.969.988,42	6.408.271,99	2.910,00	11.017.721,05

FONTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A MARÇO 2013/MÊS MARÇO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS
PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)
SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)

RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	104.186,24		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	57.881,24		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	46.305,00		0,00
TOTAL	104.186,24		0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)
DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)
DESPESAS EXECUTADAS Até o Mês
LIQUIDADAS (e)
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR
Em 2012 (h)
Em 2013 (i) = (b) - (e+f)
SALDO ATUAL (j) = (h+i)

	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

FONTE:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

FONTE:

FAZENDA RIO GRANDE, 25/07/2013

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre		
RECEITAS					
Previsão Inicial		—	128.430.383,69		
Previsão Atualizada		—	128.430.383,69		
Receitas Realizadas		22.001.460,71	63.837.232,10		
Déficit Orçamentário		—	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	755.487,71		
DESPESAS					
Dotação Inicial		—	125.005.333,69		
Créditos Adicionais		—	6.337.298,11		
Dotação Atualizada		—	131.342.631,80		
Despesas Empenhadas		18.472.091,70	62.451.794,37		
Despesas Liquidadas		17.764.460,52	53.114.189,74		
Superavit Orçamentário		—	10.723.042,38		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		18.472.091,70	62.451.794,37		
Despesas Liquidadas		17.764.460,52	53.114.189,74		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			100.493.160,33		
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	-3.249.647,78	0,00	
Resultado Primário		0,00	62.857.486,38	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO		1.873.104,15	31.728,73	1.702.493,95	158.881,48
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS EXECUTIVO		18.028.503,34	2.510,00	6.408.271,99	11.617.721,35
TOTAL:		19.901.607,49	34.238,73	8.110.765,95	11.756.602,81
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		2.401.190,61	25%	6,64	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		8.486.888,34	60%	59,26	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		842.818,38	11.157.391,62		
Despesa de Capital Líquida		3.682.379,72	31.918.933,70		

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	104.186,24
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.207.663,56	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Planilha2

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO - 2013

LEI 9.304/96, Art. 72 - Anexo X

R\$

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 213 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% c = (b/a)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	16.565.698,75	16.565.698,75	3.301.026,22	12.158.388,72	73,39
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.165.698,75	7.165.698,75	850.919,35	5.472.203,36	76,37
1.1.1 - IPTU	5.209.312,50	5.209.312,50	601.762,18	4.590.178,22	88,11
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	92.610,00	92.610,00	18.130,53	33.008,74	36,28
1.1.3 - Divida Ativa do IPTU	1.862.795,75	1.862.795,75	182.186,53	673.540,12	35,90
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	300.982,50	300.982,50	48.840,08	224.876,28	74,71
1.1.5 - (-) Deduções de Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.800.000,00	3.800.000,00	776.495,96	2.206.960,50	58,08
1.2.1 - ITBI	3.800.000,00	3.800.000,00	773.757,85	2.195.832,52	57,79
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	2.729,04	11.127,98	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções de Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.900.000,00	4.900.000,00	1.325.789,07	3.753.725,56	76,61
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.900.000,00	4.900.000,00	1.278.584,48	3.662.506,44	74,75
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	10.968,62	37.638,78	0,00
1.3.3 - Divida Ativa do ISS	0,00	0,00	29.102,51	41.637,96	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	0,00	0,00	7.138,06	12.015,40	0,00
1.3.5 - (-) Deduções de Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	347.820,24	725.429,30	103,63
1.4.1 - IRRF	700.000,00	700.000,00	347.820,24	725.429,30	103,63
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Divida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções de Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Divida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções de Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.246.821,11	44.246.821,11	8.306.069,99	24.025.991,77	54,30
2.1 - Cota-Parte FPM	31.500.000,00	31.500.000,00	5.795.220,24	16.246.515,33	51,58
2.1.1 - Parcela Referente a CF art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela Referente a CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.047.491,00	9.047.491,00	1.610.400,74	4.711.892,90	52,08
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	115.762,51	115.762,51	8.055,44	40.277,22	34,79
2.4 - Cota-Parte IPH-Porto	173.643,75	173.643,75	27.651,19	77.357,95	44,55
2.5 - Cota-Parte IIR	9.724,00	9.724,00	150,51	9.425,54	96,93
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	864.591,48	2.940.623,06	86,49
2.7 - Cota-Parte IOF-Cruz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	60.812.520,00	60.812.520,00	11.607.096,81	38.184.380,48	59,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% c = (b/a)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE	2.200.000,00	2.200.000,00	430.246,04	1.402.089,64	63,73
4.1.1 - Transferências do Salário-Educação	2.200.000,00	2.200.000,00	429.539,35	1.401.166,33	63,68
4.2 - Outras Transferências do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDE	0,00	0,00	706,69	921,31	0,00
4.4 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

Planilha 2							
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
10 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)							
FUNDER							
RECEITAS DO FUNDER	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (R)	Receitas Realizadas		%		t =
			No exercício	Até o Bimestre (R)	(R/ta)	(%)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDER							
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDER - (50% de R 1)	1.806.496,30	1.806.496,30	1.811.271,81	6.596.198,24		255,05	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDER - (50% de R 2)			1.159.034,05	3.249.300,27		52,08	
10.3 - ICMS-Desenvolvimento Destinado ao FUNDER - (50% de R 2)	1.800.496,20	1.800.496,20	322.050,15	942.378,99		52,08	
10.4 - ICMS-Desenvolvimento Destinado ao FUNDER - (50% de R 2)			1.411,08	8.650,44		0,61	
10.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDER - (50% de R 2)			5.536,24	10.471,83		0,19	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDER - (50% de R 2)			30,10	1.665,11		5,53	
10.7 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDER - (50% de R 2)			172.918,30	508.104,61		293,95	
10.8 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDER - (50% de R 2)	34.857.881,34	34.857.881,34	5.617.678,88	14.322.485,88		59,53	
10.9 - Transferências de Recursos do FUNDER		24.000.000,00	9.008.930,42	14.254.858,10		59,56	
11 - Transferências de Recursos do FUNDER	17.889,24	17.889,24	8.536,43	27.628,16		154,50	
11.2 - Complementação de União ao FUNDER							
11.3 - Recorte de Aplicação Financeira em Benefícios para o FUNDER							
11.4 - Recorte de União das Transferências para o FUNDER (11.1 x 1 - 10 - 12)	21.166.564,24	21.166.564,24	3.547.725,50	6.488.465,78		30,65	
12 - Recorte de União das Transferências para o FUNDER (11.1 x 1 - 10 - 12)							
13 - Recorte de União das Transferências para o FUNDER (11.1 x 1 - 10 - 12)							
14 - Recorte de União das Transferências para o FUNDER (11.1 x 1 - 10 - 12)							
15 - Recorte de União das Transferências para o FUNDER (11.1 x 1 - 10 - 12)							
16 - Recorte de União das Transferências para o FUNDER (11.1 x 1 - 10 - 12)							
17 - Recorte de União das Transferências para o FUNDER (11.1 x 1 - 10 - 12)							
18 - Recorte de União das Transferências para o FUNDER (11.1 x 1 - 10 - 12)							
19 - Recorte de União das Transferências para o FUNDER (11.1 x 1 - 10 - 12)							
OUTRAS DESPESAS DO FUNDER							
DESPESAS DO FUNDER	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R)	Despesas Realizadas		%		t =
			No exercício	Até o Bimestre (R)	(R/ta)	(%)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1 - Com Educação Infantil	19.390.060,00	19.390.060,00	2.887.514,38	6.488.388,34		44,30	
13.2 - Com Ensino Fundamental	19.200.000,00	19.200.000,00	2.807.514,38	6.490.490,64		44,28	
14 - OUTRAS DESPESAS	4.857.881,34	4.857.881,34	962.033,10	2.374.491,64		48,15	
14.1 - Com Educação Infantil							
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.857.881,34	4.857.881,34	962.033,10	2.374.491,64		48,15	
15 - Total das Despesas com Funções (13 + 14)	34.857.881,34	34.857.881,34	3.826.541,86	11.357.370,58		48,15	
DEQUÊDAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDER PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
Valor							
10 - RESTOS A PAGAR INDISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDER							
0,00							
11 - RESTOS A PAGAR INDISPONÍVEIS COM SUPORTE FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDER							
0,00							
12 - TOTAL DAS DEQUÊDAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDER (10 + 11)							
0,00							
13 - LIMITE DE 50% DO FUNDER NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFÂNCIA E ENSINO FUNDAMENTAL (R 13.1 + R 13.2) x 50%							
85,95							
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
Valor							
10 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDER NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
131.000,00							
11 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDER NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE FOMAM UTILIZADOS							
1.000,00							

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Recursos Participantes		% (b) = (c)/(d)
				Do Município	Do o Remanejo	
22	IMPOSTOS E TRANSF. ESPECIAIS DE ESTIMADAS A MEN (25% DE S)	16.303.980,02	16.303.980,02	2.961.772,99	3.946.995,13	50,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Empenhadas		% (e)=(f)/(g)
				Do Município	Do o Remanejo	
23	EDUCAÇÃO INFÂNTIL	2.916.331,69	2.912.331,67	368.300,04	1.666.554,96	68,09
23.1	- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2	- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.912.331,69	2.912.331,67	368.300,04	1.666.554,96	68,09
23.3	- DESPESA FUNDAMENTAL	18.199.350,04	18.199.350,04	6.832.126,09	14.874.996,99	50,62

Planilha2					
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.067.881,24	24.067.881,24	3.828.047,42	10.881.378,98	45,15
24.2 - Despesas Custeadas com Outras Fontes de Ingressos	4.141.424,70	4.141.424,70	702.088,68	4.843,58	82,43
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL, NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE ME (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	30.811.637,91	30.811.637,91	4.589.444,13	15.719.536,59	51,38
DENEGATIZAÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
30 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO GANHANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					5.907.314,85
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O Bimestre (= 50 x)					27.826,78
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACESSO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERC. ANTERIOR					121.000,00
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERC. ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					122,98
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					146.189,34
36 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (= 37 x)					0,00
37 - TOTAL DAS DENEGATIZAÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					6.202.453,95
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 31 + 37)					6.876.807,80
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM ME (3800 x 100 %)					28,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		%	T =
			No bimestre	Até o Bimestre (T)		
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPORTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.200.000,00	2.200.000,00	843.398,30	1.221.388,11	56,50	16,50
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.404.650,25	8.670.703,35	1.950.580,40	2.558.924,93	29,74	29,74
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	10.604.650,25	10.770.703,35	1.950.580,70	3.779.388,04	34,95	34,95
RE-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM INSB (35 + 44)	41.866.177,30	41.713.345,40	8.003.423,83	10.003.913,23	23,89	23,89
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPORTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM VYV (5)	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			0,00		0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						
					VALOR	
21 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/03/2013						1.984.400,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE						14.284.650,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						27.800,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE						27.800,00
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL						15.606.850,00

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideráveis para fins de limite constitucional face a correção individual em MDI	289.144,00
Dedução das despesas consideráveis com recursos vinculados sem identificação na empresa de Ensino Superior	0,00
Adicional de dedução das despesas dos estudantes de FUNDEF (Estado anterior) - Despesas Acadêmicas - Ensino Superior	211.078,00
Dedução de Cancelamento da Dívida Fundada(SUSPPF) por transferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	500.222,00
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	\$ 870.984,00
Mínimo 60% de Fundos na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	52,20
Mínimo Autorizado de Despesa por Aluno (MADA) - Mínimo de 50%	25,00

Planilha1

Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde - Municípios

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013

DCT, Art 77 - Anexo XVI

	RECEITAS	R\$		
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b) e (b/a)	
			%	
CEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		52.097.394,75	36.202.300,49	69,49%
Impostos		15.665.698,75	11.173.945,48	71,79%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos		1.000.000,00	984.443,24	98,44%
Recursos de Transferências Constitucionais e Legais		35.931.696,00	24.043.991,77	67,07%
Do União		16.218.511,00	16.314.218,00	62,46%
Do Estado		9.412.185,00	7.229.773,68	76,82%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)		9.005.252,25	4.881.539,45	53,73%
Da União para o Município		6.900.000,00	3.435.383,67	52,85%
Do Estado para o Município		545.627,25	75.000,00	13,75%
Demaís Municípios para o Município		,00	,00	0,00%
Outras Receitas do SUS		2.039.625,00	1.371.155,78	67,23%
EXCETO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)		,00	,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		82.233.107,77	27.872.353,52	32,80%
1 - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		6.200.000,00	4.805.167,33	92,41%
TOTAL		108.205.754,77	63.851.106,13	59,01%

ESPESAS COM SAÚDE	(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			até o sem. v (d)	% (d/c)
ESPESAS CORRENTES		24.790.238,01	14.964.465,10	60,51%
Pessoal e Encargos Sociais		10.496.416,53	6.526.990,34	62,72%
Juros e Encargos da Dívida		,00	,00	0,00%
Outras Despesas Correntes		14.323.819,48	8.437.474,76	58,91%
ESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos		866.118,09	504.339,15	58,23%
Investimentos Financeiros		,00	,00	0,00%
Amortização da Dívida		,00	,00	0,00%
DTAL (IV)		25.596.354,10	15.468.804,26	60,43%

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DESPESAS EMPENHADAS	
	até o sem. > (n)	% (e/desp.saúde)
DESPESAS COM SAÚDE:	R\$ 0,00	0,00
- DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$ 0,00	0,00
- DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 227.891,96	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$ 227.891,96	0,00
Recursos de Operações de Crédito	R\$ 0,00	0,00
Outros Recursos	R\$ 0,00	0,00

Planilha1		
.) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE	R\$ 0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	(R\$ 227.891,98)	0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2019/Ano (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.471.482,81	1.520,00

ARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL $\leq \frac{V - VI}{I} \times 100$	(E51-F57)/E13 (%)
--	-------------------

ESFESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		<até o sem > (e)	% (e/total e)
tenção Básica	21.641.360,46	12.946.597,00	83,6948790014
ssistência Hospitalar e Ambulatorial	3.954.993,64	2.522.207,25	16,3051209986
uporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0
igilância Sanitária	0,00	0,00	0
igilância Epidemiológica	0,00	0,00	0
imentação e Nutrição	0,00	0,00	0
utras Subfunções	0,00	0,00	0
TOTAL	25.596.354,10	15.468.804,25	100

AJUSTES NA APURAÇÃO DO ÍNDICE	
Redução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	15.100,00
Redução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (SS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Redução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	15.453.704,25
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE(Mínimo de 15%)	42,69



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2012

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
ATIVO FINANCEIRO	7.416.477,98	PASSIVO FINANCEIRO	19.956.163,88
DISPONIBILIDADES		Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	7.730,88
CAIXA	0,00	Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	63.331,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.450.093,69	Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	2.156.189,91
BANCOS CONTA VINCULADA	5.966.369,19	Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	47.329,22
TOTAL DISPONIBILIDADES	7.416.462,88	Restos a Pagar do Exercício Anterior	375.922,80
REALIZÁVEL		Contas a Pagar do Exercício	17.251.103,44
Créditos Intragovernamentais	0,00	Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Devedores Diversos	15,10	Consignações e Retenções	7.813,82
Aplicações Financeiras	0,00	Cauções	48.336,93
Depósitos Judiciais	0,00	Convênios e Auxílios	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	Depósitos de Outras Origens	405,62
Contas Pendentes	0,00	Débitos Tesouraria	0,00
Créditos em Circulação	0,00		
TOTAL REALIZÁVEL	15,10		
Total Ativo Financeiro	7.416.477,98	Total Passivo Financeiro	19.956.163,88

ATIVO PLACADO	135.640.923,74	PASSIVO PERMANENTE	19.956.201,86
Bens móveis	12.830.169,20	CONTRATO	17.495.960,61
Bens imóveis	91.094.581,35	CONFISSÃO	1.006.075,12
Bens de natureza Industrial	0,00	PRECATORIOS	1.454.166,13
Títulos e Valores	0,00	OUTRAS DIVIDAS	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00		
Bens Imóveis em Proc. Aquisição e Obras em Andam	0,00		
Bens de natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00		
Bens de Natureza Cultural	2.406,89		
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00		
Almoxarifado	0,00		
Empréstimos concedidos	0,00		
Dívida ativa	19.432.034,00		
Outros créditos	979.293,86		
Bens de Domínio Público	11.202.438,24		
Total Ativo Permanente	135.640.923,74	Total Passivo Permanente	19.956.201,86

TOTAL ATIVO FINANCEIRO + PERMANENTE	142.959.401,72	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO + PERMANENTE	39.914.365,72
ALDO RIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	103.045.036,00
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	103.045.036,00

TIVO COMPENSADO	56.156.690,42	PASSIVO COMPENSADO	56.156.690,42
Bens de Domínio Público	26.031.060,74	Bens de Domínio Público	26.031.060,74
Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Adm	2.567.362,01	Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Adm	2.555.768,52
Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00	Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00
Responsabilidade de Terceiros	5.048.990,33	Responsabilidade de Terceiros	5.060.554,32
Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicip	0,00	Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicip	0,00
Justic. em Contenciosos de Instituições Intermunicip	0,00	Justic. em Contenciosos de Instituições Intermunicip	0,00
Convênios	0,00	Convênios	0,00
Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00	Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00
Inventário Físico de Bens Móveis	0,00	Inventário Físico de Bens Móveis	0,00
Diversas Compensações	22.509.276,84	Diversas Compensações	22.509.276,84
Total Ativo Compensado	56.156.690,42	Total Passivo Compensado	56.156.690,42
TOTAL DO ATIVO	199.116.092,14	TOTAL DO PASSIVO	199.116.092,14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Anexo - 13
Página 1
Período: Janeiro a Dezembro

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		FUNÇÕES DE GOVERNO	
Receita Tributária	21.720.785,64	JUICIARIA	715.572,19
Receita do Contribuição	2.757.702,48	ESSENCIAL À JUSTIÇA	52.107,81
Receita Patrimonial	505.060,61	ADMINISTRAÇÃO	7.876.614,75
Transferências Correntes	2.994.381,68	SEGURANÇA PÚBLICA	5.582.296,30
Outras Receitas Correntes	77.748.631,09	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.077.598,93
Dedução de Receita para a Formação do Funde	-7.984.735,97	SAÚDE	28.463.118,37
Total Correntes	105.764.212,80	TRABALHO	929.994,36
RECEITAS DE CAPITAL		EDUCAÇÃO	39.485.431,93
Operações de Crédito	2.988.431,54	CULTURA	323.220,89
Alienação de Bens	1.400,00	URBANISMO	25.919.852,48
Transferência de Capital	5.735.751,86	HABITAÇÃO	232.851,82
Total de Capital	8.725.583,40	AGRICULTURA	34.704,80
Total Orçamentária	114.489.796,20	DESCORTO E LAZER	191.632,80
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		LICITACÕES ESPECIAIS	5.682.555,26
Empenhos a Pagar	115.988.058,08	Total Orçamentária	121.667.552,82
Restos a Pagar	11.744.561,86	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Serviço da Dívida	5.679.494,76	Empenhos Pagos	98.736.954,62
Consignações	11.032.415,33	Restos a Pagar	23.658.747,18
Depósitos em Caução	1.025,31	Serviço da Dívida	5.679.494,76
Outras Operações	750.041,90	Consignações	11.027.630,82
Contas do Realizável	1.401.738,67	Depósitos em Caução	3.859,48
Total Extra-Orçamentária	146.557.335,84	Outras Operações	773.172,57
Referências Financeiras	624.501,19	Contas do Realizável	1.067.099,09
TOTAL DAS RECEITAS	147.221.837,03	Total Extra-Orçamentária	140.946.956,32
CAIXA	0,00	Referências Financeiras	3.281.405,49
Bancos	2.354.876,68	TOTAL DAS DESPESAS	144.228.363,72
Banco Vinculada	9.247.867,51	CAIXA	0,00
Total Disponibilidade	11.602.744,19	Bancos	1.450.093,69
TOTAL GERAL	273.314.379,42	Banco Vinculada	5.968.369,19
		Total Disponibilidade	7.418.462,88

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO ANTONIO PEDROSO
Contador
Mat. 349586
CRC/PR 044724/O-9

MAURO ANTONIO PEDROSO
Contador
Mat. 349586
CRC/PR 044724/O-9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Balanço Orçamentário - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	89.497.868,97	113.748.948,77	24.251.079,80
RECEITA TRIBUTARIA	15.207.306,83	21.720.785,64	6.513.478,81
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.598.925,00	2.757.702,48	1.158.777,48
RECEITA PATRIMONIAL	515.806,52	505.060,61	-10.745,91
RECEITA DE SERVIÇOS	2.100.262,50	2.994.381,68	894.119,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.357.516,02	77.748.631,09	11.391.115,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.718.350,00	8.022.387,29	4.304.037,29
RECEITAS DE CAPITAL	25.814.225,00	8.725.583,40	-17.088.641,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.000.000,00	2.988.431,54	-8.011.568,46
ALIENAÇÃO DE BENS	99.225,00	1.400,00	-97.825,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.715.000,00	5.735.751,86	-8.979.248,14
DEDUÇÕES DA RECEITA	-7.106.339,20	-7.984.735,97	-878.396,77
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO	-7.106.339,20	-7.984.735,97	-878.396,77
Soma:	108.205.754,77	114.489.796,20	6.284.041,43
Déficit:	40.261.716,48	7.177.756,62	-33.083.959,86
Total:	148.467.471,25	121.667.552,82	-26.799.918,43
Despesa			
Créditos Orçamentários e Suplementares	147.004.534,46	120.566.689,16	-26.437.845,30
Créditos Especiais	1.462.936,79	1.100.863,66	-362.073,13
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	148.467.471,25	121.667.552,82	-26.799.918,43
Superávit:	0,00	0,00	0,00
Total:	148.467.471,25	121.667.552,82	-26.799.918,43

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO ANTONIO PEDROSO
Contador
Mat. 349586
CRC/PR 044724/O-9

MAURO ANTONIO PEDROSO
Contador
Mat. 349586
CRC/PR 044724/O-9



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SIM - AM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO MENSAL

1. F. 1. 1. 1

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Entidade: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Ano: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
ORÇAMENTÁRIAS		ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	21.720.785,94	Pessoal e Encargos Sociais	46.533.519,49
Receita de Contribuições	2.757.702,46	Juros e Encargos da Dívida	1.843.177,22
Receita Patrimonial	505.060,61	Outras Despesas Correntes	45.485.546,80
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	2.994.381,68		
Transferências Correntes	77.748.631,09		
Outras Receitas Correntes	8.022.387,29		
Dedução da Receita Corrente	-7.984.735,97		
TOTAL das Receitas Correntes	105.764.212,80	TOTAL das Despesas Correntes	93.862.243,51
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	2.988.431,54	Investimentos	23.968.991,77
Alienação de Bens	1.400,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	3.835.317,54
Transferências de Capital	5.735.751,86		
Outras Receitas de Capital	0,00		
TOTAL das Receitas de Capital	8.725.583,40	TOTAL das Despesas de Capital	27.805.309,31
TOTAL da Receita Orçamentária	114.489.796,20	TOTAL da Despesa Orçamentária	121.667.552,82
MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS		MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	1.400,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	981.809,49	Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens Imóveis em Proc. Aquisição	12.749.240,29	Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Cultural	0,00	Bens de Natureza Cultural	0,00
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxnado	0,00	Almoxnado	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	2.500.946,33
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Contrato	3.905.044,12	Contrato	2.988.431,54
Confissão de Dívida	1.455.929,80	Confissão de Dívida	0,00
Precatórios	224.260,99	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	10.274.721,99	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Mutuações Patrimoniais	29.681.008,68	TOTAL das Mutuações Patrimoniais	5.490.777,87
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Bens Móveis	2.221.297,05	Bens Móveis	2.909.976,97
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	25.466,12
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Participações Societárias	0,00	Participações Societárias	0,00
Empréstimos Compulsórios	0,00	Empréstimos Compulsórios	0,00
Linhas Telefônicas	0,00	Linhas Telefônicas	0,00
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	CANCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00
Transferência Financeira Por Extinção	0,00	Transferência Financeira Por Extinção	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxnado	0,00	Almoxnado	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	5.952.217,18	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Outras Mutuações	979.293,96	Outras Mutuações	0,00
Contrato	0,00	Contrato	3.004.122,22
Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00	Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	1.454.166,13
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das independentes da Execução Orçamentária	9.152.808,19	TOTAL das independentes da Execução Orçamentária	7.393.731,44
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS		INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
	624.501,19		3.281.405,40
TOTAL das Variações Ativas	153.948.112,26	TOTAL das Variações Passivas	137.833.467,83
Resultado Patrimonial - Déficit Verificado	0,00	Resultado Patrimonial - Superávit Verificado	16.114.644,73
TOTAL GERAL	153.948.112,26	TOTAL GERAL	153.948.112,26

ESTADO DO PARANÁ

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro a Dezembro

Página: 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	113.748.948,77	DESPESAS CORRENTES	89.220.493,16
RECEITA TRIBUTÁRIA	21.720.785,94	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.891.769,14
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.757.702,46	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.843.177,22
RECEITA PATRIMONIAL	505.060,61	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.485.546,80
RECEITA DE SERVIÇOS	2.994.381,68	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.641.750,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.748.631,09	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.641.750,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.022.387,29		
DEDUÇÕES DA RECEITA	7.984.735,97		
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DE	-7.984.735,97		
		SUPERÁVIT	11.901.968,29
TOTAL	105.764.212,80	TOTAL	105.764.212,80
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	11.901.968,29		
RECEITAS DE CAPITAL	8.725.583,40	DESPESAS DE CAPITAL	27.805.309,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.988.431,54	INVESTIMENTOS	23.968.991,77
ALIENAÇÃO DE BENS	1.400,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA	3.835.317,54
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.735.751,86		
DEFICIT	7.177.766,62		
TOTAL	121.667.552,82	TOTAL	121.667.552,82

1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas ficam em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

[Assinatura]
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Vice-Prefeito

[Assinatura]
Mauro Antonio Pedrosa
Contador
Piel. 349588
CRC/PR 0447240-9

EXPEDIENTE



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500